



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 24
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas de locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

(381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Divisão de Esportes.

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



MEMORANDO – 25/2016

**De – Departamento de Esportes e Lazer
Para – Departamento de Licitação**

Data – 14/03/2016

Solicitamos dentro das possibilidades que seja realizado a Licitação para a contratação da Arbitragem para as competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer no ano de 2016, conforme segue abaixo:

15ª Copa Siqueira Campos de Futebol – 2016

50 Partidas – Categoria – Aspirantes
(Arbitro / Assistente (01) / Assistente (02) / Representante)

311147233 042 43 44

50 Partidas – Categoria – Titulares
(Arbitro / Assistente (01) / Assistente (02) / Representante)

45 46 47 48

10.000 KM (Transporte / Arbitragem)

75 Refeições (Alimentação / Arbitragem)

75 Hospedagem (Hospedagem / Arbitragem)

3ª Copa Municipal “SUB 20” de Futebol – 2016

50 Partidas – Categoria – Sub 20
(Arbitro / Assistente (01) / Assistente (02) / Representante)

52 53 54 55

5.000 KM (Transporte / Arbitragem)

75 Refeições (Alimentação / Arbitragem)

75 Hospedagem (Hospedagem / Arbitragem)

56 57



3ª Copa "Marcos Antonio de Carvalho" de Futsal – 2016

50 Partidas – Categoria – Adulto (Série A)
(Arbitro (01) / Arbitro (02) / Anotador / Cronometrista)

59 60 61 62

50 Partidas – Categorias – Adulto (Série B)
(Arbitro (01) / Arbitro (02) / Anotador / Cronometrista)

63 64 65 66

50 Partidas – Categorias – Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17
(Arbitro (01) / Arbitro (02) / Anotador / Cronometrista)

67 69 70 72

10.000 KM (Transporte / Arbitragem)

73

100 Refeições (Alimentação / Arbitragem)

74

100 Hospedagem (Hospedagem / Arbitragem)

77

26º Campeonato Municipal de Futsal – 2016

50 Partidas – Categoria – Adulto
(Arbitro (01) / Arbitro (02) / Anotador / Cronometrista)

78 79 80 81

50 Partidas – Categorias – Veterano
(Arbitro (01) / Arbitro (02) / Anotador / Cronometrista)

83 84 85 86

50 Partidas – Categorias – Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17
(Arbitro (01) / Arbitro (02) / Anotador / Cronometrista)

87 88 89 90

15.000 KM (Transporte / Arbitragem)

91

100 Refeições (Alimentação / Arbitragem)

92

100 Hospedagem (Hospedagem / Arbitragem)

93



2ª Copa Regional "Masters 40 Anos" de Futebol – 2016

**50 Partidas – Categoria – Masters 40 Anos
(Arbitro / Assistente (01) / Assistente (02) / Representante)**

94 95 96 97

5.000 KM (Transporte / Arbitragem)

98

75 Refeições (Alimentação / Arbitragem)

99

75 Hospedagem (Hospedagem / Arbitragem)

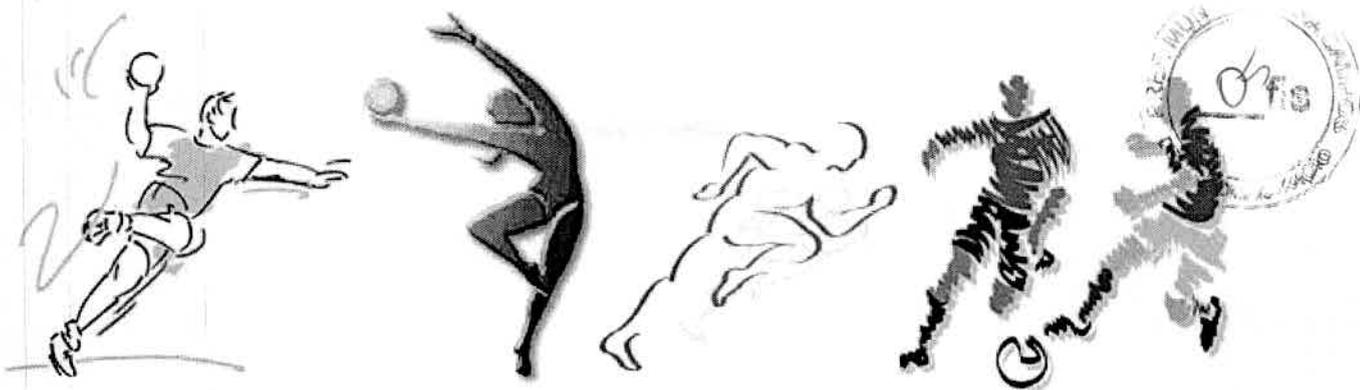
100

Atenciosamente

Alexandre Busquim

**Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Siqueira Campos – Paraná**

Recebido em – ___ / ___ / 2016



15ª Copa “Siqueira Campos” de Futebol – 2016

Categorias: Aspirantes / Titulares

Aspirantes (50 Partidas)

Arbitro: 160,00

Assistente (01): 90,00

Assistente (02): 90,00

Representante: 60,00

Titulares (50 Partidas)

Arbitro: 160,00

Assistente (01): 90,00

Assistente (02): 90,00

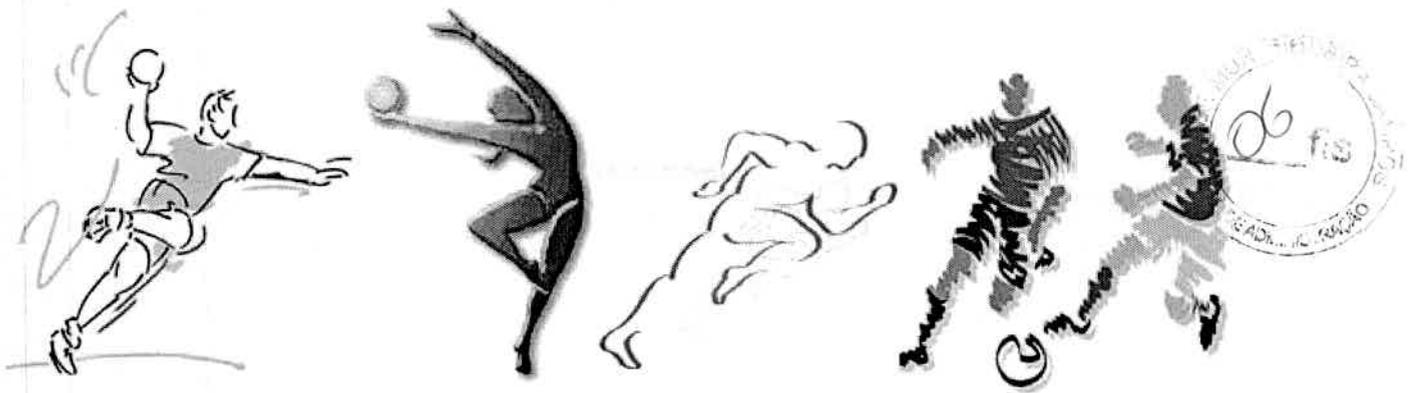
Representante: 60,00

Transporte: 0.75 por km

Alimentação: 35,00 por pessoa

Hospedagem: 85,00

**SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, Nº. 07,
JARDIM SAO RAFAEL
CEP: 84.900-000
FONE: 43 9651-4567**



3ª Copa Municipal "Sub 20" de Futebol – 2016

Categorias: Sub 20

Arbitro:160,00

Assistente (01): 90,00

Assistente (02): 90,00

Representante: 60,00

Transporte: 0.75 por km rodado

Alimentação: 35,00 por pessoa

Hospedagem: 85,00

2ª Copa Regional "Masters 40 Anos" de Futebol – 2016

Categorias: Masters 40 anos

Arbitro: 150,00

Assistente (01): 100,00

Assistente (02): 100,00

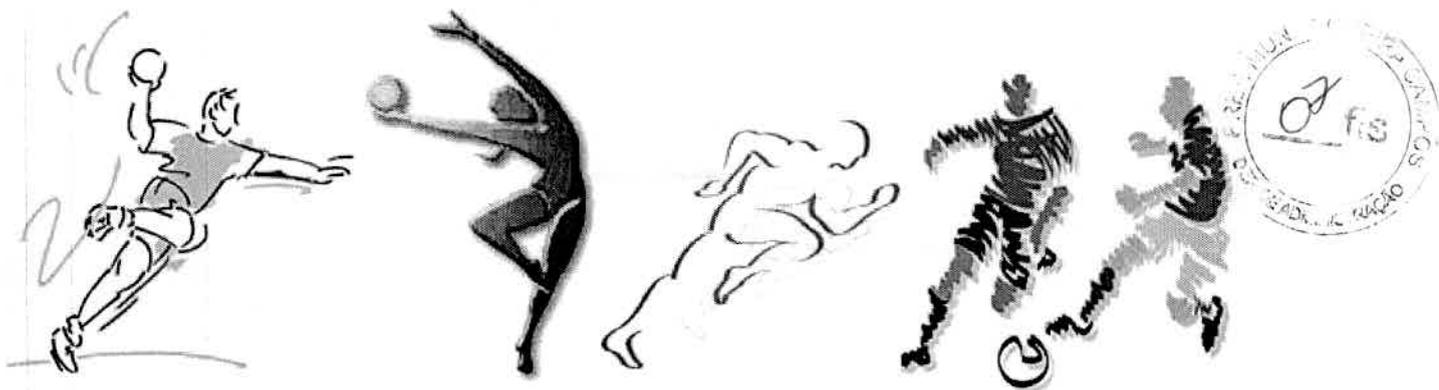
Representante: 55,00

Transporte: 0.75 por km rodado

Alimentação: 35,00 por pessoa

Hospedagem: 85,00

**SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, Nº. 07,
JARDIM SAO RAFAEL
CEP: 84.900-000
FONE: 43 9651-4567**



26º Campeonato Municipal de Futsal – 2016

Categorias: Veterano / Adulto

Veterano (50 Partidas)

Arbitro (01): 120,00

Arbitro (02): 120,00

Anotador: 60,00

Cronometrista: 60,00

Adulto (50 Partidas)

Arbitro (01): 140,00

Arbitro (02): 140,00

Anotador: 70,00

Cronometrista: 70,00

Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 Partidas)

Arbitro (01): 80,00

Arbitro (02): 80,00

Anotador: 40,00

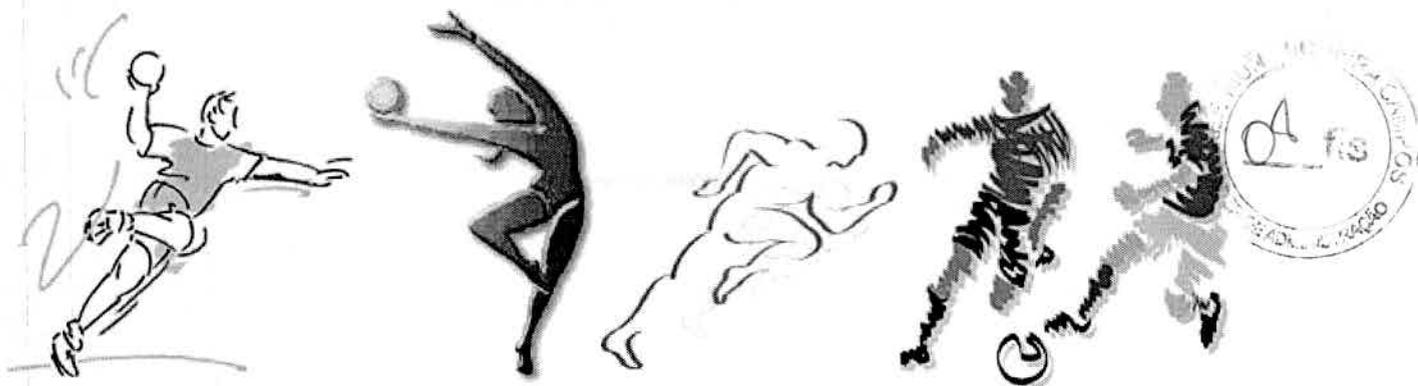
Cronometrista: 40,00

Transporte: 0.75 por km rodado

Alimentação: 35,00 por pessoa

Hospedagem: 85,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, Nº. 07,
JARDIM SAO RAFAEL
CEP: 84.900-000
FONE: 43 9651-4567



3ª Copa Municipal (Série "A" e "B") de Futsal – 2016

Categorias: Adulto (Serie "A" e "B")

Serie "A" (50 Partidas)

Arbitro (01): 140,00

Arbitro (02): 1400,00

Anotador: 70,00

Cronometrista: 70,00

Serie "B" (50 Partidas)

Arbitro (01): 140,00

Arbitro (02): 1400,00

Anotador: 70,00

Cronometrista: 70,00

Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 Partidas)

Arbitro (01): 80,00

Arbitro (02): 80,00

Anotador: 40,00

Cronometrista: 40,00

Transporte: 0,75 por km rodado

Alimentação: 35,00 por pessoa

Hospedagem: 85,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, Nº. 07,
JARDIM SAO RAFAEL
CEP: 84.900-000
FONE: 43 9651-4567



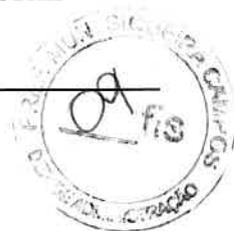
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA – ASSOA-TB

C.N.P.J: 11.007.709/0001-35

END: RUA PINUS Nº 315 – PARQUE LIMEIRA – JARDIM FLORESTAL

CEP: 84.268-050 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

FONES: (42) 3273-2616 – (42) 9961-3966



PLANILHA PARA PESQUISA DE PREÇOS.

NOME: ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA
CNPJ/CPF: 11.007.709/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA PINUS, 315 – PARQUE LIMEIRA – JARDIM FLORESTAL
CIDADE/CEP: 84.268-050 – TELEMACO BORBA
CONTATO: SIDINEI JOSÉ PALHANO

Segue conforme solicitado, proposta de orçamento de arbitragem de acordo com demonstrativo abaixo:

15ª COPA “SIQUEIRA CAMPOS” DE FUTEBOL – 2016 **CATEGORIAS: ASPIRANTES / TITULARES**

Aspirantes (50 Partidas) – PREÇOS POR PARTIDA

Arbitro: 180,00 por partida
Assistente (01): 100,00 por partida
Assistente (02): 100,00 por partida
Representante: 75,00 por partida

Titulares (50 Partidas) – PREÇOS POR PARTIDA

Arbitro: 190,00 por partida
Assistente (01): 110,00 por partida
Assistente (02): 110,00 por partida
Representante: 75,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 25,00 por oficial a cada rodada
Hospedagem: R\$ 90,00 por oficial a cada rodada

3ª COPA MUNICIPAL “SUB 20” DE FUTEBOL – 2016 **CATEGORIAS: SUB 20**

Arbitro: 180,00 por partida
Assistente (01): 100,00 por partida
Assistente (02): 100,00 por partida
Representante: 75,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 25,00 por oficial a cada rodada
Hospedagem: R\$ 90,00 por oficial a cada rodada



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA – ASSOATB

C.N.P.J: 11.007.709/0001-35

END: RUA PINUS Nº 315 – PARQUE LIMEIRA – JARDIM FLORESTAL

CEP: 84.268-050 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

FONES: (42) 3273-2616 – (42) 9961-3966



2ª COPA REGIONAL “MASTERS 40 ANOS” DE FUTEBOL – 2016

CATEGORIAS: MASTERS 40 ANOS

Arbitro: 180,00 por partida
Assistente (01): 100,00 por partida
Assistente (02): 100,00 por partida
Representante: 75,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 25,00 por oficial a cada rodada
Hospedagem: R\$ 90,00 por oficial a cada rodada

26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2016

CATEGORIAS: VETERANO / ADULTO

Veterano (50 Partidas)

Arbitro (01): 160,00 por partida
Arbitro (02): 160,00 por partida
Anotador: 75,00 por partida
Cronometrista: 75,00 por partida

Adulto (50 Partidas)

Arbitro (01): 180,00 por partida
Arbitro (02): 180,00 por partida
Anotador: 80,00 por partida
Cronometrista: 80,00 por partida

Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 Partidas)

Arbitro (01): 55,00 por partida
Arbitro (02): 55,00 por partida
Anotador: 45,00 por partida
Cronometrista: 45,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 25,00 por oficial a cada rodada
Hospedagem: R\$ 90,00 por oficial a cada rodada

3ª COPA MUNICIPAL (SÉRIE “A” E “B”) DE FUTSAL – 2016

CATEGORIAS: ADULTO (SERIE “A” E “B”)

SERIE “A” (50 PARTIDAS)

Arbitro (01): 180,00 por partida
Arbitro (02): 180,00 por partida
Anotador: 80,00 por partida



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA – ASSOA-TB

C.N.P.J: 11.007.709/0001-35

END: RUA PINUS Nº 315 – PARQUE LIMEIRA – JARDIM FLORESTAL

CEP: 84.268-050 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

FONES: (42) 3273-2616 – (42) 9961-3966

Cronometrista: 80,00 por partida

SERIE “B” (50 PARTIDAS)

Arbitro (01): 160,00 por partida

Arbitro (02): 160,00 por partida

Anotador: 75,00 por partida

Cronometrista: 75,00 por partida

SUB 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 PARTIDAS)

Arbitro (01): 55,00 por partida

Arbitro (02): 55,00 por partida

Anotador: 45,00 por partida

Cronometrista: 45,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada

Alimentação: R\$ 25,00 por oficial a cada rodada

Hospedagem: R\$ 90,00 por oficial a cada rodada

Validade da cotação: 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento: Ao término de cada rodada

Atenciosamente,

TELÊMACO BORBA, 11 de março de 2016.

Assinatura e carimbo da proponente





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 009/2016

Ribeirão Claro - PR, 09 de março de 2016.

A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
A/C: Alexandre Busquim
Siqueira Campos - PR

Prezados,

Segue conforme solicitado, proposta de orçamento de arbitragem de acordo com demonstrativo abaixo:

15ª COPA "SIQUEIRA CAMPOS" DE FUTEBOL – 2016 **CATEGORIAS: ASPIRANTES / TITULARES**

Aspirantes (50 Partidas) – PREÇOS POR PARTIDA

Arbitro: 160,00 por partida
Assistente (01): 90,00 por partida
Assistente (02): 90,00 por partida
Representante: 50,00 por partida

Titulares (50 Partidas) – PREÇOS POR PARTIDA

Arbitro: 170,00 por partida
Assistente (01): 100,00 por partida
Assistente (02): 100,00 por partida
Representante: 60,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 20,00 por oficial a cada rodada

3ª COPA MUNICIPAL "SUB 20" DE FUTEBOL – 2016 **CATEGORIAS: SUB 20**

Arbitro: 160,00 por partida
Assistente (01): 90,00 por partida
Assistente (02): 90,00 por partida
Representante: 50,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 20,00 por oficial a cada rodada

2ª COPA REGIONAL "MASTERS 40 ANOS" DE FUTEBOL – 2016

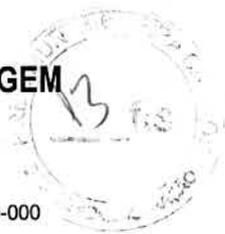


ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



CATEGORIAS: MASTERS 40 ANOS

Arbitro: 160,00 por partida
Assistente (01): 90,00 por partida
Assistente (02): 90,00 por partida
Representante: 50,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 20,00 por oficial a cada rodada

26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2016 **CATEGORIAS: VETERANO / ADULTO**

Veterano (50 Partidas)

Arbitro (01): 140,00 por partida
Arbitro (02): 140,00 por partida
Anotador: 60,00 por partida
Cronometrista: 60,00 por partida

Adulto (50 Partidas)

Arbitro (01): 160,00 por partida
Arbitro (02): 160,00 por partida
Anotador: 60,00 por partida
Cronometrista: 60,00 por partida

Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 Partidas)

Arbitro (01): 50,00 por partida
Arbitro (02): 50,00 por partida
Anotador: 35,00 por partida
Cronometrista: 35,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada
Alimentação: R\$ 20,00 por oficial a cada rodada
Hospedagem: R\$ 70,00 por oficial a cada rodada

3ª COPA MUNICIPAL (SÉRIE “A” E “B”) DE FUTSAL – 2016 **CATEGORIAS: ADULTO (SERIE “A” E “B”)**

SERIE “A” (50 PARTIDAS)

Arbitro (01): 160,00 por partida
Arbitro (02): 160,00 por partida
Anotador: 60,00 por partida
Cronometrista: 60,00 por partida

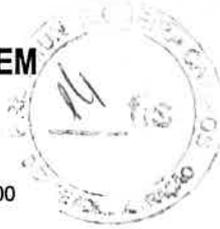


ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



SERIE "B" (50 PARTIDAS)

Arbitro (01): 140,00 por partida

Arbitro (02): 140,00 por partida

Anotador: 60,00 por partida

Cronometrista: 60,00 por partida

SUB 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 PARTIDAS)

Arbitro (01): 50,00 por partida

Arbitro (02): 50,00 por partida

Anotador: 35,00 por partida

Cronometrista: 35,00 por partida

Transporte: R\$ 0,60 por km rodado em cada rodada

Alimentação: R\$ 20,00 por oficial a cada rodada

Hospedagem: R\$ 70,00 por oficial a cada rodada

Validade da cotação: 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento: Ao término de cada rodada

Atenciosamente,


ERIK SUNAO/TANAKA
Presidente da ASSONORP
RG nº: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DOS CAMPOS GERAIS
CNPJ: 10.706.918/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO



15ª Copa "Siqueira Campos" de Futebol – 2016

Categorias: Aspirantes / Titulares

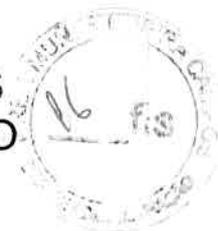
Aspirantes (50 Partidas)

Arbitro: 160,00
Assistente (01): 80,00
Assistente (02): 80,00
Representante: 80,00

Titulares (50 Partidas)

Arbitro: 160,00
Assistente (01): 80,00
Assistente (02): 80,00
Representante: 80,00

Transporte: 200,00 (POR RODADA)
Alimentação: 120,00
Hospedagem 70,00



3ª Copa Municipal "Sub 20" de Futebol – 2016

Categorias: Sub 20

Arbitro: 150,00
Assistente (01): 75,00
Assistente (02): 75,00
Representante: 75,00

Transporte: 200,00 (POR RODADA)
Alimentação: 120,00
Hospedagem 70,00

2ª Copa Regional "Masters 40 Anos" de Futebol – 2016

Categorias: Masters 40 anos

Arbitro: 160,00
Assistente (01): 80,00
Assistente (02): 80,00
Representante: 80,00

Transporte: 200,00
Alimentação: 120,00
Hospedagem 70,00

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DOS CAMPOS GERAIS
CNPJ: 10.706.918/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA



3ª Copa Municipal (Série "A" e "B") de Futsal – 2016

Categorias: Adulto (Serie "A" e "B")

Serie "A" (50 Partidas)

Arbitro (01): 130,00
Arbitro (02): 130,00
Anotador: 65,00
Cronometrista: 65,00

Serie "B" (50 Partidas)

Arbitro (01): 130,00
Arbitro (02): 130,00
Anotador: 65,00
Cronometrista: 65,00

Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 Partidas)

Arbitro (01): 80,00
Arbitro (02): 80,00
Anotador: 50,00
Cronometrista: 50,00

Transporte: 200,00
Alimentação: 120,00
Hospedagem 70,00

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DOS CAMPOS GERAIS
CNPJ: 10.706.918/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISEN



26º Campeonato Municipal de Futsal – 2016

Categorias: Veterano / Adulto

Veterano (50 Partidas)

Arbitro (01): 130,00
Arbitro (02): 130,00
Anotador: 65,00
Cronometrista: 65,00

Adulto (50 Partidas)

Arbitro (01): 130,00
Arbitro (02): 130,00
Anotador: 65,00
Cronometrista: 65,00

Sub 09 / 11 / 13 / 15 / 17 (50 Partidas)

Arbitro (01): 85,00
Arbitro (02): 85,00
Anotador: 40,00
Cronometrista: 40,00

Transporte: 200,00
Alimentação: 120,00
Hospedagem 70,00

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - CEP: 84940-000
CNPJ nº 76919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 29 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido feito pelo Departamento de Esporte e Lazer, solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** cujo objeto é: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem, incluindo despesas como locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses).

Atenciosamente,


Sílvio Carlos Nardelli
Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 30 de Março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem, incluindo despesas como locomoção, alimentação e diárias de hospedagem.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 31 de Março de 2016.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para o Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem, incluindo despesas como locomoção, alimentação e diárias de hospedagem.

Informamos que o valor estimado para a aquisição é R\$ 230.250,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), conforme cotações de preços anexas.

Atenciosamente,


Silvío Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 01 de abril de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Saúde

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços para contratação de equipes de arbitragem, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem.

De acordo com o Setor de Licitação, o valor da mesma está estimado em **R\$ 230.250,00** (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Esportes
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 74/2014, torna público que **às 09 horas do dia 26 de abril de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/04/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/04/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) e os documentos para o credenciamento fora dos envelopes.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS



PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Departamento de Esportes.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.



d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços prestados constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços prestados será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM ofertado e valor total do LOTE escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES



a) Declaração de que a empresa possui em seu quadro de funcionários árbitros qualificados para execução dos serviços de arbitragem, através de apresentação de **Certificado dos Árbitros Confederados**;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII);

d) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.



9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.



10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos, no prazo de trinta dias.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

12.3 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

12.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.



13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de registro de preço de prestação de serviços vigorará por **12 (doze) meses**.

13.5 A contratada terá que realizar os serviços nas datas e horários previstos no calendário de realização dos campeonatos, que será disponibilizado pelo Departamento de Esportes.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO



17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.



20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

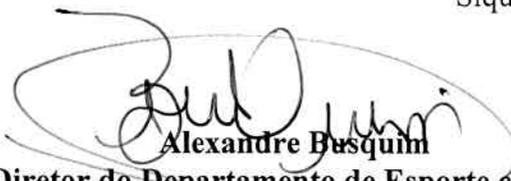
20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2016.


Alexandre Busquim
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
 Data do Processo Adm.: 18/03/2016
 Processo de Licitação: 24/2016
 Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
	50,00	UND	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	160,0000	8.000,0000
2	50,00	UND	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	80,0000	4.000,0000
3	50,00	UND	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIAS ASPIRANTES	80,0000	4.000,0000
4	50,00	UND	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	50,0000	2.500,0000
5	50,00	UND	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	160,0000	8.000,0000
6	50,00	UND	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORA TITULARES	80,0000	4.000,0000
7	50,00	UND	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	80,0000	4.000,0000
8	50,00	UND	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA TITULARES	60,0000	3.000,0000
9	10.000,00	KM	TRANSPORTE ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	0,6000	6.000,0000
10	75,00	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	20,0000	1.500,0000
11	75,00	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	70,0000	5.250,0000
Total Máximo do Lote:					50.250,0000
Lote: 2					
12	50,00	UND	ARBITRO 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	150,0000	7.500,0000
13	50,00	UND	ASSISTENTE 01 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	75,0000	3.750,0000
14	50,00	UND	ASSISTENTE 02 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	75,0000	3.750,0000
15	50,00	UND	REPRESENTANTE 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	50,0000	2.500,0000
16	5.000,00	KM	TRANSPORTE ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	0,6000	3.000,0000
17	75,00	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	20,0000	1.500,0000
18	75,00	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	70,0000	5.250,0000
Total Máximo do Lote:					27.250,0000
Lote: 3					
19	50,00	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE	130,0000	6.500,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Data do Processo Adm.: 18/03/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A		
20	50,00	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	130,0000	6.500,0000
21	50,00	UND	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	60,0000	3.000,0000
22	50,00	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	60,0000	3.000,0000
23	50,00	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 - CATEGORIA ADULTO SERIE B	130,0000	6.500,0000
24	50,00	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	130,0000	6.500,0000
25	50,00	UND	ANOTADOR 3ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	60,0000	3.000,0000
26	50,00	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	60,0000	3.000,0000
27	50,00	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	50,0000	2.500,0000
28	50,00	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	50,0000	2.500,0000
29	50,00	UND	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	35,0000	1.750,0000
30	50,00	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	35,0000	1.750,0000
31	10.000,00	KM	TRANSPORTE ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	0,6000	6.000,0000
32	100,00	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	20,0000	2.000,0000
33	100,00	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	70,0000	7.000,0000
				Total Máximo do Lote:	61.500,0000
Lote: 4					
34	50,00	UND	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	130,0000	6.500,0000
35	50,00	UND	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	130,0000	6.500,0000
36	50,00	UND	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	60,0000	3.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Data do Processo Adm.: 18/03/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
37	50,00	UND	CRONOMETRISTA 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	60,0000	3.000,0000
38	50,00	UND	ARBITRO 01 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	120,0000	6.000,0000
39	50,00	UND	ARBITRO 02 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	120,0000	6.000,0000
40	50,00	UND	ANOTADOR 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	60,0000	3.000,0000
41	50,00	UND	CRONOMETRISTA 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	60,0000	3.000,0000
42	50,00	UND	ARBITRO 01 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	50,0000	2.500,0000
43	50,00	UND	ARBITRO 02 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	50,0000	2.500,0000
44	50,00	UND	ANOTADOR CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	35,0000	1.750,0000
45	50,00	UND	CRONOMETRISTA CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	35,0000	1.750,0000
46	15.000,00	KM	TRANSPORTE DE ARBITRAGEM 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	0,6000	9.000,0000
47	100,00	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	20,0000	2.000,0000
48	100,00	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 26° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	70,0000	7.000,0000
Total Máximo do Lote:					63.500,0000
<u>Lote. 5</u>					
49	50,00	UND	ARBITRO 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	150,0000	7.500,0000
50	50,00	UND	ASSISTENTE 01 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	80,0000	4.000,0000
51	50,00	UND	ASSISTENTE 02 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	80,0000	4.000,0000
52	50,00	UND	REPRESENTANTE 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	50,0000	2.500,0000
53	5.000,00	KM	TRANSPORTE ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	0,6000	3.000,0000
54	75,00	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	20,0000	1.500,0000
55	75,00	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	70,0000	5.250,0000
Total Máximo do Lote:					27.750,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	230.250,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do Lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xxxxx DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços prestados obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO XX/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXX), referentes ao LOTE, no valor de R\$, LOTE....., no valor de R\$....., conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 1000 – Divisão de Esportes.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer as datas e horários dos jogos, onde o calendário será disponibilizado pelo Departamento de Esportes.
- d) Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado



de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 01 de abril de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 16/2016 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 024/2016

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2015, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de serviços de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes, incluindo despesas de locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 16/2015 (Pregão Presencial - Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes serviços e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Além disso, nenhuma outra despesa proveniente destes serviços pode ser paga pelo Município quando da execução, já que a presente contratação engloba a locomoção e todas as despesas de viagem dos contratados.

O que talvez não esteja correta, contudo, é a modalidade de licitação eleita para o caso (Pregão), por não serem comuns os bens constantes do edital (anexo I), nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei 10.520/02, que assim dispõe:

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Grifei)

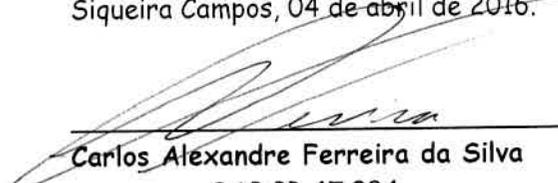
É bem verdade que não há ilegalidade na modalidade licitatória escolhida, mas a opinião deste parecerista é que a mais adequada seria a TOMADA DE PREÇOS, conforme art. 22, §2º, da lei 8.666/93, por permitir a participação de mais interessados no ramo do objeto, já que seus prazos e sua divulgação são maiores. A eleição da modalidade cabe, contudo, à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial.

Assim sendo, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 16/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, levando-se em conta a opinião aqui exarada sobre a modalidade licitatória mais adequada.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



PARECER Nº 024/16

PROCESSO Nº 024

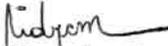
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Esportes e Lazer requer registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas de locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 55 e 56 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno


PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2016, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para contratação de empresa que forneça hortifrutif, para atender às necessidades dos Departamentos: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Departamento Municipal de Assistência Social/CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de Dezembro de 2016. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 19 de Abril de 2016, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 19 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Selo de Licitação Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 43-3561-1221/Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Abril de 2016.

 LUIS CARLOS SANCHES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2016

OBJETO: Aquisição de um motor 366, turbinado, interculado e revisado, a partir de 211 cavalos traseiro para o veículo mercedes benz placa BWS – 0564, pertencente a frota municipal, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/04/2016.
 ABERTURA: 20 de abril de 2016 – Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
 EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

 Siqueira Campos, 05 de abril de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 16/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/04/2016.
 ABERTURA: 26 de abril de 2016 – Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
 EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

 Siqueira Campos, 05 de abril de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
 Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 09/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 09/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tomando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.	01 e 02.	R\$ 33.700,00

São José da Boa Vista-Pr, 05 de abril de 2016.

 WILLYS MANOEL BARBOSA.
 PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 10/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tomando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	RABELLO & VALENTIM LTDA EPP.	01 a 86.	R\$ 29.003,08

São José da Boa Vista-Pr, 05 de abril de 2016.

 WILLYS MANOEL BARBOSA.
 PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 13/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, objetivando a Aquisição de ferramentas, acessórios e materiais para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, que adjudica como vencedora do certame a empresa: RABELLO & VALENTIM LTDA EPP. no valor total de R\$ 29.003,08 (Vinte e nove mil e trinta e oito reais e oito centavos). São José da Boa Vista, 05 de abril de 2016.

 WILLYS MANOEL BARBOSA
 PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

 Estado do Paraná
 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.382/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.084/2015, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.055/2015 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Dotação	Descrição	Valor
05	Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos	
05.01	Divisão de Obras e Urbanismo	
15.452.0038-1.009.000	Aquisição de Equipamentos.	
(118) 4.4.90.52.00.00.00	1301	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 34.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Dotação	Descrição	Valor
13	Departamento de Assuntos Públicos Habitacionais Urbano E Rural.	
13.01	Divisão de Habitação Urbana e Rural	
16.482.0057-1.041.000	Maintenance da Divisão de Habitação.	
(478) 4.4.90.61.00.00.00	1301	Aquisição de Imóveis
		R\$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2016.

 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em assessoria e informatização para a gestão pública da saúde, objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do Município de São José da Boa Vista, que adjudica como vencedora do certame a empresa: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, no valor total de R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).

São José da Boa Vista, 05 de abril de 2016.

 WILLYS MANOEL BARBOSA
 PREGOIEIRO OFICIAL


ESTUDE JÁ
SEM PAGAR
NADA AGORA.
CURSOS A
PARTIR DE R\$ 149,00

 Wenceslau Braz
 Rua dos Expedicionários, 930
 Jaguariáiva:
 Av. Paulo Cruz Pimentel, 1402
 Siqueira Campos:
 Rua dos Expedicionários, 2608

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2016 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de COLETORES DE LIXO TIPO CONTÊINER para as Unidades Municipais de Ensino do município de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2016 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 20 de abril de 2016 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 05 de abril de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

27800/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Sacos de Cimento tipo Portland CPII-320.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2016 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 19/04/2016 às 10h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

27814/2016

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

2º. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO AO CONTRATO Nº. 040/2014, firmado em 31 de março de 2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014.

CONTRATANTES MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.588.370/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí, Senhora Simone Tavares Magri.

CONTRATADA RAQUEL SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1269208268-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 945.135.465-49, CRP-03/05069.

Resolvem aditar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - VIGÊNCIA E RESCISÃO - Pelo presente as partes resolvem prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência do Contrato.

DATA DA ASSINATURA 01 de abril de 2016.

27505/2016

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

2º. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO AO CONTRATO Nº. 041/2014, firmado em 31 de março de 2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014.

CONTRATANTES MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.311/0001-53, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Maria Regina Della Rosa Magri, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.588.370/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de São Pedro do Ivaí, Senhora

Simone Tavares Magri.

CONTRATADA ANDREY CARVALHO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.345.705-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.463.409-81, CREA: 021465-G/PR.

Resolvem aditar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - VIGÊNCIA E RESCISÃO - Pelo presente as partes resolvem prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016.

27508/2016

Sengés

AVISO DE LICITAÇÃO

- PROC. Nº 042/2016 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2016

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) veículos automotores (tipo passeio e tipo van/minibus), novos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Obj: O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado termo de adesão à Resolução SESA n.º 434/2014, desta forma, as regras que nortearam o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/04/2016 às 8h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/04/2016 às 8h:30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/04/2016 às 9h:00min. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.sengés@hotmail.com, ou através do sistema "Licitações-e". Sengés, 05/04/2016.

Elietti Jorge /Prefeita Roseli Marcelino de Paula/SMS

27661/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 15/2016

OBJETO: Aquisição de um motor 366, turbinado, intercalado e revisado, a partir de 211 cavalos traseiro para o veículo mercedes benz placa BWS - 0564, pertencente a frota municipal, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital. **PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 20/04/2016.

ABERTURA: 20 de abril de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

27836/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/04/2016.

ABERTURA: 26 de abril de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

27841/2016

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO



ESTATUTO

ÍNDICE

CAPÍTULO I 3
Denominação, Sede, Foro, Jurisdição, Objetivos e Prerrogativas..... 3

CAPÍTULO II 4
Filiação, Direitos e Deveres dos Associados..... 4

CAPÍTULO III 8
Organização, Administração e Condições de Funcionamento..... 8

 SEÇÃO I..... 8
 Da Assembléia Geral 8

 SEÇÃO II..... 11
 Assembléia Geral Ordinária 11

 SEÇÃO III..... 12
 Assembléia Geral Extraordinária 12

 SEÇÃO IV 12
 Diretoria 12

 SEÇÃO V..... 15
 Conselho Fiscal..... 15

 SEÇÃO VI..... 16
 O Voto..... 16

CAPÍTULO IV 16
Processo eleitoral 16

 SEÇÃO I..... 16
 Dos Atos Preparatórios 16

 SEÇÃO II..... 18
 Do Voto Secreto 18

 SEÇÃO III..... 18
 Da Cédula Única 18

 SEÇÃO IV 19

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 2 de 32

Da Inelegibilidade.....	19
SEÇÃO V.....	19
Do Eleitor.....	19
SEÇÃO VI.....	20
Da Mesa Coletora.....	20
SEÇÃO VII.....	21
Da Votação.....	21
SEÇÃO VIII.....	23
Do Quorum.....	23
SEÇÃO IX.....	24
Da Apuração.....	24
SEÇÃO X.....	27
Das Nulidades.....	27
SEÇÃO XI.....	27
Das Impugnações.....	27
SEÇÃO XII.....	28
Dos Recursos.....	28
SEÇÃO XIII.....	29
Do Processo Eleitoral.....	29
SEÇÃO XIV.....	30
Das Disposições Gerais.....	30
CAPÍTULO IV.....	30
Patrimônio e Fundos.....	30
CAPÍTULO V.....	31
Disposições Gerais e Transitórias.....	31

CONFIRMAÇÃO
O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO



Página 3 de 32

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Jurisdição, Objetivos e Prerrogativas

Artigo 1º. A Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem, ASSONORP, entidade fundada em 29 de março de 2003, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Ginásio de Esportes Tonhão, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 176 - Centro, e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, destinada a representação e defesa de interesse para o desenvolvimento dos oficiais de arbitragem do Norte Pioneiro e demais regiões do Estado do Paraná.

§ 1º. A Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem adotará a sigla ASSONORP, e nos dispositivos que se seguem passará a ser referida pela expressão ASSONORP.

§ 2º. A área de ação para efeito de admissão de associados abrangem o Estado do Paraná, sendo limitada pela capacidade física de atendimento.

Artigo 2º. No desempenho de suas atribuições e finalidades a ASSONORP tem por objetivos, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados:

a) Promover a adoção de regras e normas que visem elevar índices de qualidade dos oficiais de arbitragem, pelo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos processos de arbitragem;

b) Manter os serviços que possam ser úteis aos associados, prestando-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais do setor;

c) Manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;

CONFERE COM
O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 4 de 32

- d) Colaborar com órgãos públicos ou privados, no sentido da indicação de árbitros e administração dos serviços dos mesmos durante as competições;
- e) Recolhimento dos emolumentos arbitrais junto às Federações Desportivas;

Artigo 3º. São prerrogativas da ASSONORP:

- a) Representar perante Federações de Associações, poderes públicos e iniciativa privada os interesses de seus associados.
- b) Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder a sua individualidade e poder de decisão.
- c) Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários às instalações administrativas, tecnológicas outras.
- d) Fixar a contribuição social dos associados.
- e) Elaborar projetos para aquisição de máquinas e equipamentos para uso dos associados.
- f) Realizar e promover eventos técnicos para capacitação de seus associados.
- g) Contratar serviços de assessoria técnica e jurídica, entre outros, quando necessário.
- h) Realizar convênios com entidades para desempenhar suas atribuições e finalidades.

Artigo 4º. Será proibido o desempenho do cargo de diretoria cumulativamente com o de emprego remunerado nos quadros da ASSONORP.

CAPÍTULO II

Filiação, Direitos e Deveres dos Associados

CONFERE COM O ORIGINAL

ESTATUTO



Artigo 5º. Poderão fazer parte, como associado, as pessoas físicas, denominadas oficiais de arbitragem, interessadas e que concordem com as disposições deste estatuto, e que pela ajuda mútua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da ASSONORP e que não pratiquem atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da ASSONORP.

§ 1º. A pessoa física, pretendente à admissão como associado, preenche a proposta de sócio.

§ 2º. Com a proposta em mãos, a Diretoria Executiva da ASSONORP decidirá a filiação "ad referendum" da Assembleia Geral

§ 3º. Deferida a filiação pela Assembleia Geral, a ASSONORP fará lavrar em ata, anotando em livro próprio os dados da aprovação, necessários à identificação do associado.

§ 4º. A filiação somente poderá ser recusada mediante justificativa comprovada, sendo comunicada ao interessado.

§ 5º. Não poderá ser aceito nenhum associado que não esteja vinculado minimamente à Federação Desportiva Estadual que rege as normas do esporte pelo qual o oficial arbitra;

§ 6º. Desse indeferimento caberá recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do ato.

Artigo 6º. São admitidas as seguintes categorias de sócios: fundadores e efetivos.

§ 1º. São sócios fundadores aqueles que se inscreveram na assembleia de constituição.

§ 2º. São sócios efetivos aqueles que foram admitidos na forma estatutária.

Artigo 7º. Os sócios responderão pelos compromissos assumidos pela ASSONORP desde que tenham sido submetidos à aprovação em Assembleia Geral.

CONFERE COM
O ORIGINAL



ESTATUTO

Artigo 8º. Constituem direitos dos associados:

- a) Participar de assembleia geral, discutindo e votando os assuntos em pauta.
- b) Submeter ao exame da Diretoria e da Assembleia Geral quaisquer questões de interesse, sugerindo as medidas que entenderem convenientes.
- c) Votar e ser votado nas eleições da ASSONORP.
- d) Fazer uso dos serviços oferecidos pela ASSONORP.
- e) Solicitar e consultar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, os livros e documentos da ASSONORP para esclarecimentos e informações sobre as atividades.
- f) Convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e condições previstas neste estatuto.
- g) Demitir-se da ASSONORP quando lhe convir.

§ 1º. Os direitos conferidos pela ASSONORP aos seus associados são intransferíveis.

§ 2º. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a ASSONORP perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Artigo 9º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações da Diretoria e Assembleia Geral.
- b) Pagar a contribuição social ou emolumentos arbitrais da Federação, regularmente da forma fixada pela Assembleia Geral.
- c) Prestigiar a ASSONORP por todos os meios ao seu alcance.
- d) Comparecer às Assembleias Gerais.
- e) Responder pelas obrigações contraídas, quando deliberadas em Assembleia Geral.

CONF. COM O ORIGINAL

ESTATUTO



Artigo 10º. Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão de seus direitos associativos e de eliminação do quadro social, sendo-lhes assegurado recurso voluntário, sem efeito suspensivo à Assembléia Geral que apreciará a questão na primeira convocação subsequente.

Artigo 11º. Será suspenso do exercício de seu direito de voto, o associado que:

- a) Atrasar, por 90 (noventa) dias, o pagamento de suas contribuições sociais devidas.
- b) Deixar de comparecer a três Assembléias Gerais consecutivas sem justa causa.

§ Único. Não poderá obter o cancelamento voluntário de filiação o associado que estiver em débito para com a ASSONORP.

Artigo 12º. Poderá ser eliminado do quadro associativo por decisão da Assembléia Geral o associado que:

- a) Deixar de efetuar, durante 90 (noventa) dias consecutivos, o pagamento de suas contribuições.
- b) Desrespeitar os dispositivos estatutários.
- c) Tornar-se indigno, pelos seus atos e procedimentos de fazer parte do quadro social.

Artigo 13º. A aplicação de penalidade, em qualquer caso, deverá ser precedida de audiência da parte interessada, que poderá por escrito, produzir defesa dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data de cientificação.

§ Único. A petição será dirigida ao presidente da ASSONORP.

Artigo 14º. O associado eliminado por atraso de pagamento poderá voltar ao convívio da ASSONORP desde que se reabilite plenamente, a juízo da Assembléia Geral, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.





ESTATUTO

CAPÍTULO III

Organização, Administração e Condições de Funcionamento

Artigo 15º. A ASSONORP compreende os seguintes órgãos institucionais:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 16º. A Assembléia Geral é soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos em relação ao total dos votantes presentes, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 17º. A Assembléia Geral dos associados pode ser:

- a) Ordinária ou
- b) Extraordinária.

Artigo 18º. A Assembléia é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.

§ Único. Pode ser também convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Artigo 19º. Não pode votar e ser votado na Assembléia Geral o Associado que:

- a) Tenha sido admitido após sua convocação;

CONFERE COM
O ORIGINAL

ESTATUTO

- b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste estatuto.

Artigo 20º. As Assembléias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação e de 1 (uma) hora para a segunda e 1(uma) hora para a terceira.

§ Único. As 3 (três) convocações podem ser feitas em um único edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Artigo 21º. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da ASSONORP seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou extraordinária, conforme o caso.
- b) O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização.
- c) A seqüência ordinal numérica das convocações.
- d) A ordem do dia dos trabalhos.
- e) O número de associados existentes na data da expedição para cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério de representação.
- f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação ser feita por associado, o Edital é assinado, no mínimo, pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º. Os editais de convocação são fixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, publicadas em jornais, circulares ou outros meios.

Artigo 22º. O número legal para instalação da Assembléia

Geral é o seguinte:



CONF. ELET. ORIGINAL



ESTATUTO

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar em primeira convocação.
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação.
- c) Qualquer número de associados presentes com direito a votar, em terceira convocação.

Artigo 23º. É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e outros.

§ Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da ASSONORP, a assembléia pode designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 24º. Os trabalhos das assembléias são dirigidos pelo Diretor Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, sendo pelo primeiro convidados a participar da mesa de ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes.

§ 1º. Na ausência e eventuais impedimentos do Diretor Secretário e de seu substituto, o Diretor Presidente convida outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata (secretário AD HOC).

§ 2º. Quando a assembléia não for convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associados escolhidos na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na convocação.

Artigo 25º. Os ocupantes de cargos sociais, bem como, quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 26º. Nas assembléias gerais em que forem discutidos o balanço e as contas, no exercício, o Diretor Presidente, após leitura do relatório da





Diretoria e do parecer do conselho fiscal, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Artigo 27º. As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º. Habitualmente, a votação é a descoberta, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se normas usuais.

§ 2º. O que ocorrer na assembléia geral deve constar em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por 4 (quatro) associados designados pela assembléia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

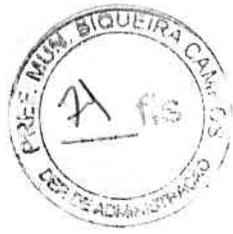
SEÇÃO II

Assembléia Geral Ordinária

Artigo 28º. A Assembléia Geral Ordinária que se realiza uma vez ao ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que devem constar na ordem do dia:

- a) Prestação de contas da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- b) Relatório de Gestão;
- c) Balanço;
- d) Plano de atividades para o exercício seguinte;
- e) Eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da aprovação das contas e parecer.



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 12 de 32

§ 2º. A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvando os casos de erro, dolo, fraude ou simulação bem como deste Estatuto.

SEÇÃO III

Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 29º. A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ASSONORP, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Artigo 30º. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;

SEÇÃO IV

Diretoria

Artigo 31º. A ASSONORP é administrada por uma diretoria composta de 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 2 (dois) anos com as seguintes designações:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice Secretário;

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTATUTO

- e) Diretor Tesoureiro;
- f) Diretor Vice Tesoureiro.

Artigo 32º. A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúnem-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

b) Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservando o Diretor Presidente o exercício do voto de desempate.

c) As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§ 1º. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º. Se ficarem vagos mais da metade dos cargos da diretoria e conselho fiscal, deve o Diretor Presidente ou demais membros convocar Assembleia Geral para preenchimento.

§ 3º. O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 4º. Perde o cargo, automaticamente, o membro que faltar sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Artigo 33º. Compete a Diretoria, dentro dos limites deste estatuto atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços e controlar seus resultados.

Artigo 34º. Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:



ESTATUTO

- a) Supervisionar as atividades da ASSONORP.
- b) Verificar situação financeira.
- c) Assinar cheques bancários juntamente com o Diretor Tesoureiro.
- d) Assinar documentos e contratos juntamente com o Diretor Secretário.
- e) Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- f) Apresentar relatório de gestão, balanço, plano anual de atividades, na Assembléia Geral Ordinária.
- g) Proferir o voto de desempate.

Artigo 35º. Ao Diretor Vice Presidente cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a noventa dias.

Artigo 36º. Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as suas atribuições.

- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Artigo 37º. Ao Diretor Vice Secretário cabe assessorar e assistir o Diretor Secretário, substituindo-o em caso se impedimentos inferiores a noventa dias.

Artigo 38º. Ao Diretor Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações.

ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 15 de 32



b) Verificar freqüentemente o saldo em caixa, juntamente com o Diretor Presidente.

Artigo 39º. Ao Diretor Vice Tesoureiro cabe assessorar e assistir permanentemente o Diretor Tesoureiro, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a noventa dias.

SEÇÃO V

Conselho Fiscal

Artigo 40º. A administração da ASSONORP é fiscalizada, assídua e minuciosamente pelo Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Artigo 41º. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º. Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos e um secretário para lavrar atas.

§ 2º. As reuniões podem ser convocadas por qualquer membro, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

§ 3º. Quando da convocação dos Conselhos Fiscais para as reuniões serão convidados os suplentes para assisti-las, sem o direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir falta de titular.

§ 4º. Na ausência de coordenador os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 16 de 32

§ 5º. As deliberações são tomadas por maioria simples de voto e constam da ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos em cada reunião, pelos 3(três) conselheiros presentes.

SEÇÃO VI

O Voto

Artigo 42º. O associado tem direito a 1(um) voto apenas.

§ Único. Não é válido voto por procuração.

CAPÍTULO IV

Processo eleitoral

SEÇÃO I

Dos Atos Preparatórios

Artigo 43º. Mediante voto secreto e livre, os associados elegem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, em assembléia geral.

Artigo 44º. As eleições serão realizadas no período máximo de 60 (sessenta) e no mínimo 30 (trinta) dias que anteceder o término do mandato vigente.

§ 1º. As eleições serão convocadas pelo Diretor Presidente por Edital, onde se mencionarão obrigatoriamente:

- a) Data, horário e local da votação.
- b) Prazo para registro da chapa e horário de funcionamento da secretaria.

CONFÉRE COM
O ORIGINAL

ESTATUTO



c) Prazo para impugnação de candidaturas.

d) Datas, horários e locais das segunda e terceira votações, caso não seja atingido o quorum na primeira e na segunda.

§ 2º. Cópias do Edital a que se refere este artigo, serão afixadas com antecedência máxima de 90 (noventa) dias e mínima de 30 (trinta) dias, em relação à data da eleição.

§ 3º. Sempre que possível, a divulgação da eleição deverá ser complementada por outros meios de comunicação.

Artigo 45º. O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil após a data da publicação do Edital.

Artigo 46º. O requerimento de registro de chapa, em duas vias será endereçado ao Diretor Presidente, assinado pelo candidato a Diretor Presidente.

§ 1º. Somente serão aceitas inscrições para chapa completa para Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º. Somente serão aceitos candidatos que foram inscritos com antecedência mínima de 6 (seis) meses como associado.

§ 3º. Somente serão aceitos candidatos que estejam em dia com os compromissos de Associado, conforme determina o artigo 9º.

Artigo 47º. O registro de chapa deverá ser protocolado.

§ Único. Encerrado o prazo, sem quorum ocorra o registro de chapa, o Diretor Presidente deverá convocar novas eleições no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do mesmo procedimento previsto neste estatuto, cabendo à Assembléia Geral eleger uma junta Governativa, se o prazo de mandato da Diretoria não for suficiente.

Artigo 48º. Encerrado o prazo para o registro de chapas, o Diretor Presidente providenciará:

a) A imediata reunião e lavratura de ata, que conterà todas as ocorrências do processo de registro e será assinada por ele e pelos diretores presen-



ESTATUTO

tes e, pelo menos por um candidato de cada chapa, mencionando-se as chapas registradas, de acordo com ordem numérica de inscrição.

b) A composição de cédula única, onde deverão figurar em ordem numerica as chapas registradas, com os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.

c) Dentro de 10 (dez) dias, a publicação de Edital contendo as chapas registradas.

SEÇÃO II

Do Voto Secreto

Artigo 49º. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- a) Uso de cédula única contendo as chapas registradas.
- b) Isolamento do eleitor em cabine indevassável.
- c) Verificação da autenticidade da cédula pela mesa coletora.
- d) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

SEÇÃO III

Da Cédula Única

Artigo 50º. A cédula única, contendo as chapas registradas, deverá ser confeccionada em papel branco, com tinta preta e tipos uniformes de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

ESTATUTO



§ 1º As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente a partir do número 1 (um), obedecendo à ordem registro.

§ 2º As chapas conterão os nomes dos candidatos efetivos e suplentes dos cargos a preencher, especificando-se, para os efetivos, os cargos da administração.

§ 3º Ao lado de cada chapa, haverá um retângulo em branco onde o delegado eleitor assinalará a de sua escolha.

SEÇÃO IV

Da Inelegibilidade

Artigo 51º. Será inelegível o candidato que:

- a) quando anteriormente investido em cargo da administração, não tiver aprovadas, em suas Assembleias Gerais competentes, as suas contas de exercícios anteriores;
- b) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade, comprovado mediante sentença judicial transitado em julgado;
- c) tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- d) não esteja associado a ASSONORP há pelo menos 6 (seis) meses;

SEÇÃO V

Do Eleitor

Artigo 52º. Cada associado terá direito a um voto nas eleições para preenchimento de cargos eletivos, sendo vedada a representação por mandato, designação ou procuração.





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 20 de 32

§ Único. A lista de votantes será elaborada e afixada na Sede da ASSONORP até 10 (dez) dias antes da data da realização da eleição.

Artigo 53º. Para exercer o direito de voto o associado deverá:

a) ter quitado sua contribuição social e demais débitos junto à ASSONORP, permitida essa quitação até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral Eleitoral e ter sido concedida sua filiação até seis meses antes da data do pleito;

b) encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas estatutárias.

SEÇÃO VI

Da Mesa Coletora

Artigo 54º. A mesa coletora será constituída de um Presidente, dois mesários e um suplente, previamente designados pela Diretoria da ASSONORP, 15 (quinze) dias antes da eleição e terá como função, a coleta de votos da eleição.

§ 1º. A mesa coletora será instalada no local designado para a eleição, constante do Edital de Convocação.

§ 2º. Os trabalhos da mesa coletora poderão ser acompanhados por um fiscal designado por cada candidato à Presidência, escolhido dentre os eleitores.

Artigo 55º. Não poderão ser nomeados membros da mesa coletora:

a) os candidatos, seus cônjuges e parentes, até o segundo grau;

b) os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;



ESTATUTO



Artigo 56º. Os mesários substituirão o presidente da mesa coletora, em caso de ausência deste, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 1º. Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura e de encerramento da votação.

§ 2º. Não comparecendo o presidente da mesa coletora até 30 (trinta) minutos antes da hora determinada para início da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário e, na falta deste, o suplente.

§ 3º. Poderá o mesário ou o membro da mesa coletora que assumir a presidência, nomear ad hoc, dentre as pessoas presentes, observados os impedimentos do artigo anterior, os membros que forem necessários para completar a mesa.

Artigo 57º. Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora, os membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ Único. Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora, poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

SEÇÃO VII

Da Votação

Artigo 58º. No dia e local designado, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, os membros da mesa coletora verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, providenciando o Presidente para que sejam supridas eventuais deficiências.

Artigo 59º. A hora fixada no edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições, o presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 22 de 32

Artigo 60º. Os trabalhos eleitorais de votação terão a duração mínima de 6 (seis) horas, observadas sempre as horas de início e de encerramento previsto no Edital de convocação.

§ Único. Os trabalhos da votação poderão ser encerrados antecipadamente se já tiveram votado todos os eleitores constantes da lista de votantes.

Artigo 61º. Iniciado a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula rubricada pelo presidente e mesários e votará na cabine indevassável, depositando, em seguida, a cédula na urna colocada na mesa coletora.

§ 1º. Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa e aos fiscais, para que verifiquem, sem tocar, se é a mesma que lhe foi entregue.

§ 2º. Se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabine indevassável e trazer seu voto na cédula que recebeu. Se o mesmo não proceder conforme o determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata.

Artigo 62º. Os eleitores cujos votos forem impugnados, e os filiados em condições de votar que não constarem na lista de votantes, votarão em separado.

§ Único. O voto em separado será da seguinte forma:

I - o presidente da mesa coletora entregará ao eleitor sobrecarta apropriada, para ele, na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinalou colocando a sobrecarta;

II - o presidente da mesa coletora anotará no verso da sobrecarta as razões da medida, para posterior decisão do presidente da mesa apuradora.

Artigo 63º. O eleitor efetivo será identificado através de qualquer documento de identidade.

Artigo 64º. A hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a

ESTATUTO

fazerem entrega ao presidente da mesa coletora de documentos de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

§ 1º. Caso não haja mais eleitores a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§ 2º. Encerrados os trabalhos de votação, a urna será imediatamente lacrada com a posição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais.

§ 3º. Em seguida, o presidente fará lavrar a ata, que será assinada pelo presidente, mesários e fiscais, registrando a data e hora do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar, o número de votos em separados, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos apresentados pelos candidatos ou fiscais. A seguir, o presidente da mesa coletora fará entrega ao presidente da mesa apuradora, mediante recibo, de todo o material utilizado durante a votação.

SEÇÃO VIII

Do Quorum

Artigo 65º. A eleição será válida se participarem da votação mais de dois terços (2/3) dos eleitores constantes na lista. Não sendo obtido este quorum, o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, notificando o presidente da ASSONORP para que este promova nova convocação de eleição, nos termos do Edital.

§ 1º. Na segunda convocação, a eleição será válida se nela tomarem parte mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira. Na terceira convocação, a eleição será válida se comparecerem mais de 40% (quarenta por cento) dos eleitores.





ESTATUTO

§ 2º. Só poderão participar da eleição nas segunda e terceira convocação subsequente, os associados que se encontrarem condições de exercitar o voto na primeira convocação.

§ 3º. Funcionarão nas segunda e terceira convocações subseqüentes, as mesas coletoras e apuradoras organizadas para a primeira.

Artigo 66º. Não sendo atingido quorum para a eleição até a terceira convocação, a Assembléia Geral declarará vacância dos cargos da administrativa, a partir do término do mandato dos membros em exercício, e nomeará Administrador ou Junta Governativa escolhido dentre os associados da ASSONORP, realizando-se nova eleição dentro de 6 (seis) meses.

SEÇÃO IX

Da Apuração

Artigo 67º. Após termino do prazo para votação, instalar-se-á, em Assembléia eleitoral pública e permanente, a mesa apuradora, responsável pela apuração do resultado do pleito.

Artigo 68º. A mesa apuradora será presidida por pessoa de notória idoneidade, previamente designada pela Diretoria da ASSONORP e terá auxiliares de livre escolha do presidente da mesa. Observando, no caso do presidente, o prazo estabelecido no artigo 53º e extensivo aos auxiliares as condições do Artigo 54º deste estatuto.

Artigo 69º. Instalada a mesa apuradora, verificará pela lista de votantes, se foi atingido o quorum necessário e, em caso afirmativo, procederá a abertura das urnas e a contagem de votos.

§ Único. Os votos em separado, desde que decidida sua apuração, serão computados para efeito de quorum.



ESTATUTO

Artigo 70º. Não obtido quorum, o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, inutilizando as cédulas e sobrecartas, sem as abrir, notificando, em seguida, ao Diretor Presidente para que esse proceda nova convocação para 10 (dez) dias, a contar da data da realização da 1ª votação nos termos do Edital.

§ 1º. A nova convocação validará a eleição se dela tomarem parte mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira. Não sendo, ainda desta vez, atingido quorum, o presidente da mesa notificará, novamente o Diretor Presidente, para que este proceda a terceira e última convocação para 10 (dez) dias, a contar da data da realização da 2ª votação.

§ 2º. A terceira convocação dependerá, para sua validade, do comparecimento de mais de 40% (quarenta por cento) dos eleitores, observadas para sua realização, as mesmas formalidades das anteriores.

§ 3º. Na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos § 1º e § 2º, apenas as chapas inscritas na primeira convocação poderão concorrer às subsequentes.

Artigo 71º. Contadas as cédulas da urna, o presidente verificará se o seu número coincide com a lista de votantes.

§ 1º. Se o número de cédulas for igual ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á apuração, em caso contrário, o presidente declarará nula a eleição.

§ 2º. Examinar-se-ão um a um os votos em separado, decidindo a mesa apuradora, em cada caso, pela sua admissão ou rejeição.

§ 3º. Apresentando a cédula, qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado.

Artigo 72º. Sempre que houver protesto fundado em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, deverão estas ser conservadas em invólucros lacrados, que acompanhará o processo eleitoral até decisão final.

§ Único. Havendo ou não protestos, as cédulas apuradas ficarão sob guarda do presidente da mesa apuradora, até proclamação final do resultado, a fim de assegurar eventual recontagem de votos.

CONF. COM
O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 26 de 32

Artigo 73º. Assiste ao Fiscal o direito de formular, perante a mesa, qualquer protesto referente à apuração.

§ 1º. O protesto será verbal ou por escrito, devendo neste último caso, ser anexado à ata de apuração.

§ 2º. Não sendo o protesto verbal, ratificando no curso dos trabalhos de apuração, sob forma escrita, dele não se tomará conhecimento.

Artigo 74º. Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos e elaborará, de imediato a respectiva ata.

§ 1º. A ata mencionará obrigatoriamente:

I - dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;

II - local em que funcionou a Mesa Coletora, com os nomes dos respectivos componentes;

III - resultado geral da apuração, especificando o número total de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;

IV - apresentação ou não de protestos, fazendo-se em caso afirmativo, resumo de cada protesto formulado perante a Mesa;

V - todas as demais ocorrências relacionadas com a apuração.

§ 2º. A ata assinada pelo presidente, demais membros da Mesa e fiscais, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de qualquer assinatura.

Artigo 75º. Se o número de votos brancos e nulos for superior ao total de votos válidos, não haverá proclamação de eleitos pela mesa apuradora.

§ Único. A anulação do voto não implicará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for superior ao total de votos válidos.

Artigo 76º. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ou pela ocorrência do disposto no artigo anterior, realizar-se-á nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

CONFERE COM
O ORIGINAL



ESTATUTO

§ Único. Em caso de um empate persistir na eleição seguinte, será declarada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a presidente de mais idade.

SEÇÃO X

Das Nulidades

Artigo 77º. Será nula a eleição quando:

- a) realizada em dia, hora e local diversos dos designados nos Editais, ou encerrados antes da hora determinada, sem que hajam votado todos os eleitores constantes na lista de votantes;
- b) realizada ou apurada perante Mesa não constituída de acordo com o estabelecido neste Estatuto;
- c) preterida qualquer formalidade essencial estabelecida neste Estatuto;
- d) não for observado qualquer um dos prazos essenciais constantes desta Estatuto.

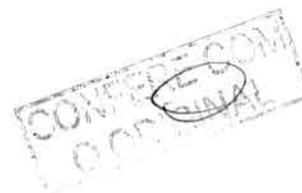
Artigo 78º. Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa.

Artigo 79º. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitará ao seu responsável.

SEÇÃO XI

Das Impugnações

Artigo 80º. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, pelo associado, a contar da publicação das chapas registradas.





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 28 de 32

§ Único. A impugnação, expostos os fundamentos estatutários que a justifiquem, será dirigida ao Diretor Presidente e entregue contra recibo.

Artigo 81º. Cientificado em 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente, o candidato impugnado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra razões.

§ Único. Instruído o processo em 48 (quarenta e oito) horas, o presidente encaminhará para Assembléia Geral, que terá, a partir da data do recebimento, 3 (três) dias úteis para julgá-lo.

Artigo 82º. Julgada a impugnação, o Diretor Presidente providenciará a afixação de cópias do ato nos locais de votação, em lugar bem visível, para conhecimento dos eleitores.

§ Único. A chapa de que fizerem parte os candidatos impugnados, poderá substituí-los até 3 (três) dias antes das eleições, habilitando-se assim, a concorrer ao pleito.

SEÇÃO XII

Dos Recursos

Artigo 83º. O recurso poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término da eleição, pelos associados.

Artigo 84º. O recurso será dirigido ao Diretor Presidente e entregue, contra recibo, no horário normal de funcionamento, em 2 (duas) vias.

Artigo 85º. Protocolado o recurso, cumpre o Diretor Presidente anexar a 1ª via ao Processo Eleitoral e encaminhar a 2ª via dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contra recibo ao recorrido, para com 3 (três) dias, apresentar contra razões.

§ 1º. Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contra razões dos recorridos, terá o Diretor Presidente 3 (três) dias, para instruir o recurso e encaminhar o pro-



cesso à Assembleia Geral, a qual deverá proferir sua decisão em 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento.

Artigo 86º. O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se provido e comunicado oficialmente à entidade antes da posse.

§ Único. Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará na suspensão da posse dos demais, exceto se o número destes, incluídos os suplentes, não for bastante para o preenchimento de todos os cargos.

Artigo 87º. Não interposto recurso, o processo eleitoral será encaminhado à Assembleia Geral, que homologará antes da posse a chapa eleita e providenciará o arquivamento do processo na sede da ASSONORP.

SEÇÃO XIII

Do Processo Eleitoral

Artigo 88º. Ao presidente da ASSONORP, incumbe organizar o processo eleitoral em 2 (duas) vias, constituída a primeira dos documentos originais e a outra das respectivas cópias.

§ Único. São peças do processo eleitoral:

I - edital de convocação;

II - exemplar do jornal que publicou o Aviso Resumido do Edital;

III - cópias dos requerimentos de registro das chapas;

IV - relação dos eleitores, listas de votantes e exemplar de cédula única;

V - expedientes relativos à composição da Mesa Eleitoral;

VI - atas dos trabalhos eleitorais;

VII - impugnações, recursos, contra razões e informações do presidente do pleito;





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Página 30 de 32

VIII - homologação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

SEÇÃO XIV

Das Disposições Gerais

Artigo 89º. A posse dos eleitos ocorrerá na data do término do mandato da administração anterior, prorrogando para o primeiro dia útil.

Artigo 90º. Anuladas as eleições, quando em terceira convocação, outras serão em 120 (cento e vinte) dias após a publicação do despacho anulatório.

Artigo 91º. Ao assumir o cargo, o eleito prestará, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e o Estatuto da ASSONORP.

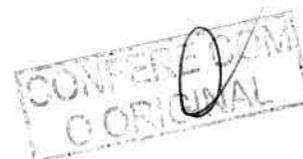
Artigo 92º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV

Patrimônio e Fundos

Artigo 93º. O patrimônio e os fundos da ASSONORP serão constituídos:

- a) das contribuições dos sócios;
- b) das subvenções, auxílios, donativos, legados, etc.;
- c) das rendas patrimoniais;
- d) dos bens móveis e imóveis pertencentes a ASSONORP;





e) dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores.

Artigo 94º. Os saldos apurados no fim de cada exercício deverao ser aplicados na formação patrimonial através de bens moveis, titulos, etc.

Artigo 95º. A ASSONORP deve ter os seguintes livros:

- a) De matrícula;
- b) De atas das Assembléias Gerais, Reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) De presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- d) Outros, Fiscais e contábeis, obrigatórios.

o Único. É facultado a adoção no lioro de matrícula de folhas soltas ou fichas.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 96º. A Diretoria "ad Referendum" da Assembléia Geral, poderá desmembrar os serviços previstos neste estatuto, bem como, criar outros necessários ao atendimento dos objetivos técnicos e sociais da ASSONORP.

Artigo 97º. É vedado à ASSONORP a discussão ou a disseminação de qualquer questão de caráter religioso, social ou político partidário e da cessão de qualquer dependência social para reunião de pessoal ou instituições enquadradas nesta proibição.

Artigo 98º. A filiação da ASSONORP em entidades afins dá-se sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

CONFERE COM
O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ESTATUTO

Artigo 99º. Os ocupantes de cargos sociais eleitos pela Assembléia Geral de fundação da ASSONORP, tem mandato somente até a primeira Assembléia Ordinária, em cujo ano social terao inicio os mandamentos previstos neste Estatuto.

§ Único. O disposto neste artigo não impede os Diretores de concorrerem à reeleição.

Artigo 100º. Os casos omissos são resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria (ad Referendum) da Assembléia Geral.

Artigo 101º. Este estatuto, aprovado em Assembléia Geral realizada em 29 de março de 2003 e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Ribeirão Claro/PR.

Ribeirão Claro, 29 de março de 2003.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]

Cartório Distribuidor e Anexos
Comarca de São João do Rio Claro - PR
Reg. n.º 75/03 fls. 34 Livro 01
A Escrivia Fidúciária, Vera
16 MAIO 2003

Registrado no Livro n.º 13-B.
de Registro de Títulos e Documentos
e demais papéis, às fls. n.º 229/245
sob n.º 3249 e protocolado ao
n.º 3249 à página 267
do Livro n.º 1-A
Rib. Claro, 16 de maio de 2003.

[Handwritten signature]
OFICIAL

Rosilei Maréca R. de Oliveira
Escrevente do Ofício
CPF 367.055.279-00

Cartório de Títulos e Documentos
Jurídicas
ENTUÁRIA
R. de Oliveira
nte do Ofício
Ribeirão Claro-PR.



CONFERIR O ORIGINAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE
ARBITRAGEM

FOLHA 14



Aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze (10/04/2015), na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, reuniram as pessoas a seguir indicadas, todas integrantes do quadro associativo da ASSONORP com o propósito de eleger uma nova diretoria para a associação como também discutir outras alterações em sua administração: **Erik Sunao Tanaka**, brasileiro, árbitro, divorciado; **Marcos Gilmar do Amaral**, brasileiro, árbitro, casado; **Daniel Romano**, brasileiro, árbitro, casado; **Eliéder Aparecido Borges**, brasileiro, árbitro, casado; **Downey Júnior Matavelli**, brasileiro, árbitro, solteiro; **Sebastião Anis Moreira**, brasileiro, árbitro, casado; **Diego Henrique Vieira**, brasileiro, árbitro, solteiro; **Luiz Carlos de Camargo**, brasileiro, árbitro, divorciado, **Ocimar Máximo da Silva**, brasileiro, árbitro, solteiro, **Tatiane Fernanda Tomba**, brasileira, árbitra, solteira; **Samuel Carlos de Souza**, brasileiro, árbitro, solteiro; **Vinicius Romano de Paula Pinto**, brasileiro, árbitro, casado; **Luciano Simões**, brasileiro, árbitro, casado; **Jefferson Wronski**, brasileiro, árbitro, casado; **Esmeraldo Ricardo**, brasileiro, árbitro, casado; **Eliana Máximo da Silva**, brasileira, árbitra, divorciada. Para coordenar os trabalhos o presidente em exercício, Sr. Erik Sunao Tanaka, convidou a mim Sebastião Anis Moreira (Tiãozinho) para lavrar esta ata. Seguidamente, verificado o número de participantes da reunião concluiu-se que havia 16 (dezesesseis) associados presentes, número este que daria plenas condições para a realização da Assembleia Geral. Em seguida, foram lidos pelo Sr. Sebastião (Tiãozinho), os e-mails enviados por outros associados que se disseram impossibilitados de se fazerem presentes à reunião, o que foi acatado por todos como justificável, uma vez que a distância da residência de vários árbitros. Assim, o Sr. Erik Sunao Tanaka deu por aberta a Assembleia Geral e expôs aos presentes que a atual diretoria já estava com o mandato a vencer em 17/04/2015 e que era necessário eleger uma nova para dar continuidade aos trabalhos da ASSONORP. Expôs também as realizações e conquistas da entidade nos últimos anos, período o no qual a atual diretoria empenhou-se na divulgação da associação, ganhando força e expressividade a nível regional. O Sr. Erik Sunao Tanaka então explicou que todos os presentes poderiam concorrer aos cargos da diretoria previstos no estatuto da ASSONORP e deixou livre aos associados a formação da nova diretoria. No prosseguimento dos trabalhos, unanimemente os associados disseram que gostariam muito que a atual diretoria da associação continuasse a dirigi-la, sendo que os mesmos haviam prestado bons serviços a esta associação no decorrer de seus mandatos. O Sr. Erik Sunao Tanaka pediu a palavra e agradeceu o reconhecimento pelo trabalho realizado e declarou que se os demais componentes da atual diretoria aceitassem continuar já seria imediatamente realizada a nomeação dos demais diretores que comporiam a sua chapa para dirigir a associação no período de 18/04/2015 a 17/04/2017 (dois anos). Assim os presentes declararam suas intenções em continuar na diretoria da ASSONORP, ficando assim definida:

CONFIRME COM
O ORIGINAL

Andressa Mareca Néia
Escrivente do Ofício



Diretor-Presidente: Erik Sunao Tanaka; **Diretor Vice-Presidente:** Sr. Daniel Romano; **1º Diretor Secretário:** Sebastião Anis Moreira; **2º Diretor Secretário:** Elieder Aparecido Borges; **1º Diretor Tesoureiro:** Marcos Gilmar Amaral; **2º Diretor Tesoureiro:** Downey Júnior Matavelli; Para membros do conselho fiscal: **Tatiane Fernanda Tomba, Luiz Carlos Camargo, Samuel Carlos de Souza e Ocimar Máximo da Silva.** Já devidamente empossados, o senhor presidente declarou que manteria o Sr. Marcos Gilmar Amaral como Diretor do Departamento de Arbitragem. A assembleia deliberou, ainda que manteria a isenção da anuidade que deixou de ser cobrada dos associados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Sebastião Anis Moreira (Tiãozinho), secretário desta assembleia, lavrei esta Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

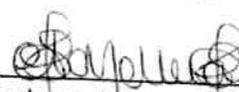


Erik Sunao Tanaka
Presidente da Assembleia



Sebastião Anis Moreira
Secretário da Assembleia

Registrado no livro nº **11-A**
de registro de pessoas Jurídicas e
demais papeis, às fls. **154-155**
Sob nº **454** e protocolado sob
nº **5255**, no Livro **02-A**.
Ribeirão Claro, 10 - 04 - 2015.



Andressa Mareca Nêia
Escrevente do Ofício

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICA
Rosilei Mareca R. de Oliveira
Agente Delegada Designada
Andressa Mareca Nêia
Escrevente do Ofício
Comarca de Ribeirão Claro - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tukos.3Lh6v.h0G71
Controle:
uXxgW.TgGD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ASSONORP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**, inscrita no CNPJ/MF n° **05.850.480/0001-01**, domiciliada à Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **ERIK SUNAO TANAKA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob número 858.269.019-34, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.


Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem
Erik Sunao Tanaka - CPF: 858.269.019-34
(Presidente)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Rua Dr. Xavier da Silva, n° 998 - CEP 86410-000

Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614

Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã de Notas

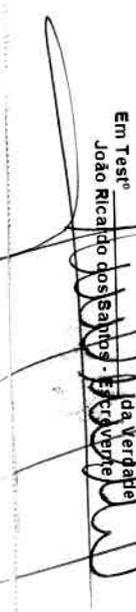
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **ERIK SUNAO TANAKA**

Selo Número: aogdc. 9NNBX. JRRAG doctrole: 00DND. IDIMS.....

Doc. nº: Ribeirão Claro, 25/04/2016 - 15:09:51h.

Em Teste

João Ricaldo dos Santos - Tabelião







ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 016/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.


Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem

Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ERIK SUDO TANAKA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6259158-7 SESP PR

CPF 858.269.019-34 **DATA NASCIMENTO** 08/09/1976

FILIAÇÃO
FRANCISCO BISMARCK
HIDEME TANAKA
MARIA LUIZA DAMATTA
TANAKA

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** 25

Nº REGISTRO 03888877269 **VALIDADE** 09/05/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 20/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRAO CLARO, PR **DATA EMISSÃO** 09/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 08000667711
PR907437041

DETRAN - PR (PARANA)

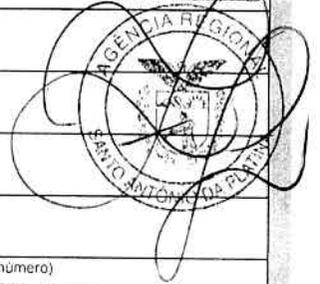
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995555633

PROIBIDO PLASTIFICAR
995555633

CONFERE COM
O ORIGINAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180319016-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SELMO DE CARVALHO SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) CELSO DOS SANTOS		(mãe) BENILDA DE CARVALHO SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1976	IDENTIDADE (número) 65002736	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 022.689.439-84
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE B. R. MESQUISTA				NÚMERO 07
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOSE B.R. MESQUITA				NÚMERO 07
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) selmo.jaboti10@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319199 Atividades secundárias 8591100	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADOR E JUIZ; - ENSINO DE ESPORTES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.198.835/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME				
DATA DA ASSINATURA 08/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
 Fábio Toledo Fonseca RG. 7.756.115-3 SSP/PR / RELATOR 11 SET. 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015 SOB NÚMERO: 20152726764 Protocolo: 15/272676-4, DE 07/05/2015 Empresa: 41 8 0319016 0 SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			

CONFERE COM O ORIGINAL



[Handwritten signature]



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 16/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta **empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ibaiti, 12 de Abril de 2016

SELMO DE CARVALHO SANTOS

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME

RUA JOSÉ B. R. MESQUITA, 07, JD SÃO RAFAEL

IBAITI/PR – CEP: 84.900-000

CNPJ: 22.198.835/0001-30

CONFERE COM SIQUEIRA CARVALHO
99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SELMO DE CARVALHO SANTOS

Nº de inscrição
022689439-84

Data do Nascimento
13/11/76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.500.273-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Brasileira

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
SELMO DE CARVALHO SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/12/95

S
E
R
V
I
D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.500.273-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: **SELMO DE CARVALHO SANTOS**

FILIAÇÃO: CELSO DOS SANTOS
BENILDA DE CARVALHO SANTOS

NACIONALIDADE: TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE
C.NASC=520, LIVRO=25A, FOLHA=273V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira Brasileira

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
ASSINATURA DO DIRETOR
CUNTA/PR
E PRODUÇÃO PLÁSTICA

REGISTRO GERAL: **6.500.273-6**
NOME: **SELMO DE CARVALHO SANTOS**
FILIAÇÃO: **CELSO DOS SANTOS**
BENEDITA DE CARVALHO SANTOS
NATURALIDADE: **TOMAZINA/PR**
DOC. ORIGEM: **COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE**
C.NASC=520, LVRG=25A, FOLHA=273A
DATA DE NASCIMENTO: **13/11/1978**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.500.273-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
[Handwritten signature]
CARTEIRA DE IDENTIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SELMO DE CARVALHO SANTOS

Nº de inscrição **022689439-84** Data de Nascimento **13/11/76**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitted on: **27/12/95**

SELMO DE CARVALHO SANTOS

Assinatura

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000487/2016

Número do processo: 1362.0000487/2016

Número único: 283.FJ7.G04-87*

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15112 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ do requerente: 22.198.835/0001-30

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

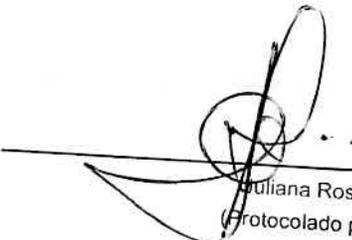
Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado para: 26/04/2016 08:38

Concluído em:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
(Requerente)

Hora: 08:38:42



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ: 22.198.835/0001-30

INSC. EST.: ISENTO



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Nome da Empresa: SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME

CNPJ: 22.198.835/0001-30

Endereço: Rua José B. R. Mesquita, 07, JD São Rafael, Ibaiti /PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



Lote 01

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
1	50	UND	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
2	50	UND	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
3	50	UND	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIAS ASPIRANTES	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
4	50	UND	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
5	50	UND	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
6	50	UND	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
7	50	UND	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
8	50	UND	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA TITULARES	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
9	10000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
10	75	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
11	75	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 50.250,00

Lote 02

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
12	50	UND	ARBITRO 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
13	50	UND	ASSISTENTE 01 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
14	50	UND	ASSISTENTE 02 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
15	50	UND	REPRESENTANTE 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
16	5000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
17	75	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
18	75	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 27.250,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



Lote 03

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
19	50	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
20	50	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
21	50	UND	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
22	50	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
23	50	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 - CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
24	50	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	50	UND	ANOTADOR 3ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
26	50	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
27	50	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
28	50	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
29	50	UND	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
30	50	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
31	10000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
32	100	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
33	100	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 61.500,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



Lote 04

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
34	50	UND	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
35	50	UND	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
36	50	UND	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
37	50	UND	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
38	50	UND	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
39	50	UND	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
40	50	UND	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
41	50	UND	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
42	50	UND	ARBITRO 01 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
43	50	UND	ARBITRO 02 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
44	50	UND	ANOTADOR CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
45	50	UND	CRONOMETRISTA CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
46	15000	km	TRANSPORTE DE ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
47	100	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
48	100	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 63.500,00

Lote 05

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
49	50	UND	ARBITRO 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
50	50	UND	ASSISTENTE 01 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
51	50	UND	ASSISTENTE 02 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
52	50	UND	REPRESENTANTE 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ: 22.198.835/0001-30

R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



53	5000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
54	75	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
55	75	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 27.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 230.250,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

nciosamente;

Ibaiti/PR, 25 de abril de 2016

SELMO DE CARVALHO SANTOS

CPF/MF: 022.689.439-84

Rua José B. R. Mesquita, 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Proponente: **ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**

CNPJ/MF: **05.850.480/0001-01**

Endereço: **RUA CEL. EMILIO GOMES, 806 – 1º ANDAR – CENTRO – CEP: 86410-000**

Cidade: **RIBEIRÃO CLARO** Estado: **PARANÁ**

Nome do Representante: **ERIK SUNAO TANAKA**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do serviço ora licitado.

LOTE: 1				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Árbitro 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Aspirantes	160,00	8.000,00
2	50	Assistente 01 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Aspirantes	80,00	4.000,00
3	50	Assistente 02 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Aspirantes	80,00	4.000,00
4	50	Representante 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Aspirantes	50,00	2.500,00
5	50	Árbitro 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Titulares	160,00	8.000,00
6	50	Assistente 01 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Titulares	80,00	4.000,00
7	50	Assistente 02 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Titulares	80,00	4.000,00
8	50	Representante 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016 Categoria Titulares	60,00	3.000,00



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



LOTE: 1				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	10.000	Transporte arbitragem 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016	0,60	6.000,00
10	75	Alimentação arbitragem 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016	20,00	1.500,00
11	75	Hospedagem arbitragem 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016	70,00	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				50.250,00

LOTE: 2				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	50	Árbitro 3ª Copa Municipal Sub-20 de Futebol 2016 Categoria Sub-20	150,00	7.500,00
13	50	Assistente 01 3ª Copa Municipal Sub-20 de Futebol 2016 Categoria Sub-20	75,00	3.750,00
14	50	Assistente 02 3ª Copa Municipal Sub-20 de Futebol 2016 Categoria Sub-20	75,00	3.750,00
15	50	Representante 3ª Copa Municipal Sub-20 de Futebol 2016 Categoria Sub-20	50,00	2.500,00
16	5.000	Transporte arbitragem 3ª Copa Municipal Sub-20 de Futebol 2016 Categoria Sub-20	0,60	3.000,00
17	75	Alimentação arbitragem 3ª Copa Municipal Sub-20 de Futebol 2016 Categoria Sub-20	20,00	1.500,00
18	75	Hospedagem arbitragem 3ª Copa Municipal Sub-20 de Futebol 2016 Categoria Sub-20	70,00	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				27.250,00

LOTE: 3				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50	Árbitro 01 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série A	130,00	6.500,00
20	50	Árbitro 02 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série A	130,00	6.500,00
21	50	Anotador 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série A	60,00	3.000,00
22	50	Cronometrista 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série A	60,00	3.000,00
23	50	Árbitro 01 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série B	130,00	6.500,00
24	50	Árbitro 02 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série B	130,00	6.500,00
25	50	Anotador 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série B	60,00	3.000,00
26	50	Cronometrista 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria Adulto Série B	60,00	3.000,00



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000,
Ribeirão Claro – Paraná



LOTE: 3				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	50	Árbitro 01 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	50,00	2.500,00
28	50	Árbitro 02 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	50,00	2.500,00
29	50	Anotador 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	35,00	1.750,00
30	50	Cronometrista 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	35,00	1.750,00
31	10.000	Transporte arbitragem 4ª Copa Marcos Antonio de Carvalho de Futsal 2016	0,60	6.000,00
32	100	Alimentação arbitragem 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016	20,00	2.000,00
33	100	Hospedagem arbitragem 15ª Copa Siqueira Campos de Futebol 2016	70,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				61.500,00

LOTE: 4				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	50	Árbitro 01 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Adulto	130,00	6.500,00
35	50	Árbitro 02 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Adulto	130,00	6.500,00
36	50	Anotador 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Adulto	60,00	3.000,00
37	50	Cronometrista 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Adulto	60,00	3.000,00
38	50	Árbitro 01 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Veterano	120,00	6.000,00
39	50	Árbitro 02 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Veterano	120,00	6.000,00
40	50	Anotador 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Veterano	60,00	3.000,00
41	50	Cronometrista 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria Veterano	60,00	3.000,00
42	50	Árbitro 01 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	50,00	2.500,00
43	50	Árbitro 02 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	50,00	2.500,00
44	50	Anotador 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	35,00	1.750,00
45	50	Cronometrista 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016 Categoria 09/11/13/15/17	35,00	1.750,00
46	15.000	Transporte arbitragem 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016	0,60	9.000,00
47	100	Alimentação arbitragem 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016	20,00	2.000,00



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



LOTE: 4				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	100	Hospedagem arbitragem 26º Campeonato Municipal de Futsal 2016	70,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				63.500,00

LOTE: 5				
ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	50	Árbitro 2ª Copa Regional Masters 40 Anos de Futebol 2016	150,00	7.500,00
50	50	Assistente 01 2ª Copa Regional Masters 40 Anos de Futebol 2016	80,00	4.000,00
51	50	Assistente 02 2ª Copa Regional Masters 40 Anos de Futebol 2016	80,00	4.000,00
52	50	Representante 2ª Copa Regional Masters 40 Anos de Futebol 2016	50,00	2.500,00
53	5.000	Transporte arbitragem 2ª Copa Regional Masters 40 Anos de Futebol 2016	0,60	3.000,00
54	75	Alimentação arbitragem 2ª Copa Regional Masters 40 Anos de Futebol 2016	20,00	1.500,00
55	75	Hospedagem arbitragem 2ª Copa Regional Masters 40 Anos de Futebol 2016	70,00	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				27.750,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.


Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000486/2016

Número do processo: 1362.0000486/2016

Número único: 880.S06.M01-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9738 - ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ do requerente: 05.850.480/0001-01

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE
(Requerente)

Hora 08:23:10





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000485/2016

Número do processo: 1362.0000485/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9738 - ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/04/2016 08:21

Súmula:

Observação:

Número único: 727.114.K10-0F

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 05.850.480/0001-01

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 26/04/2016 08:21

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2016

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE
(Requerente)

Hora 08:21:33

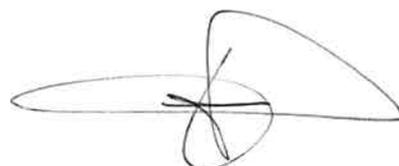


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.850.480/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSONORP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CEL. EMILIO GOMES	NÚMERO 806	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/02/2014** às **19:41:56** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM
CNPJ: 05.850.480/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:08:06 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **663A.1F9D.D56D.3ACD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014505994-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.850.480/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Eu, **ERIK SUNAO TANAKA**, portador da Carteira de identidade RG nº 6.259.158-7 PR e inscrito no CPF/MF nº 858.269.019-34, representante legal da empresa **ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.850.480/0001-01, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016, do **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, declaro, sob as penas da Lei que a atividade exercida por esta entidade é isenta da Inscrição Estadual pois não consta do rol de atividades que devem se inscrever no CAD/ICMS conforme o RICMS/PR, art. 125.

“Art. 125. Deverão inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, antes do início de suas atividades, aqueles que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual de intermunicipal e de comunicação (art. 33 da Lei 11.580/1996).”

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.


Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Presidente






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças

Setor de Tributação e Cadastro



Certidão Negativa de Débitos nº 474/2016

Contribuinte.....:ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM
Endereço.....:CEL. EMÍLIO GOMES, N°:895
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:RIBEIRÃO CLARO - PR
CPF ou CNPJ.....:05.850.480/0001-01

Atendendo ao despacho competente, CERTIFICO que revendo os Lançamentos de Impostos, Taxas e Serviços desta Municipalidade, verifiquei NÃO CONSTAR o contribuinte acima citado, como devedor de Impostos, Taxas e/ou Serviços de quaisquer natureza, até a presente data.

"Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos".

Era o que me competia certificar.

Ribeirão Claro, 06 de Abril de 2016

Finalidade: Simples Verificação
Relativo...: A Tributos Municipais

Data de validade da certidão: 06 de Maio de 2016

Código de Autenticidade: 812771132812771

Obs.: Documento emitido eletronicamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05850480/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM
Nome Fantasia: ASSONORP
Endereço: RUA MAL DEODORO DA FONSECA 176 G ESPORTES TONHAO /
CENTRO / RIBEIRAO CLARO / PR / 86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040905160344160706

Informação obtida em 25/04/2016, às 14:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.850.480/0001-01

Certidão nº: 32197491/2016

Expedição: 06/04/2016, às 10:30:51

Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.850.480/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº. 02.893.070/0001-41.

Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa - Titular do Ofício.
e-mail: b051@tjpr.jus.br

Rua Romualdo Chiarotti, 430. Edifício do Fórum. CEP 86410-000. Fone-Fax (43) 3536-1236 - RAMAL 6.



CERTIDÃO Nº.169/2016

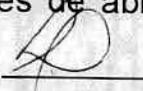
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, conforme protocolo nº.169/2016, que revendo neste Ofício Distribuidor, os Livros de Distribuição Cível nº. 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10 e sistema computacional, NADA CONSTA, registrado e em andamento, relativamente a AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a contar da data de sua constituição até a presente data, em face de:

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM.

Título do Estabelecimento: ASSONORP.

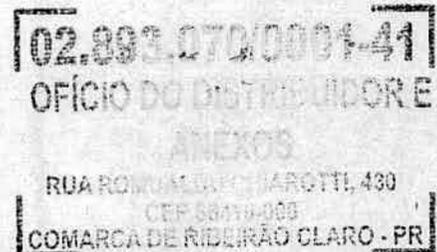
CNPJ nº. 05.850.480/0001-01. Matriz.

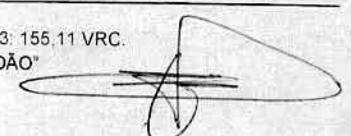
Endereço: Rua Cel. Emílio Gomes. Nº 806. Andar 1. Centro. Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná. CEP 86.410-000.

Era o que me cabia certificar do que me reporto e dou fé. NADA MAIS. Dada e passada neste Município e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (20/04/2016 às 12h00min). Eu, , Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa, Distribuidora Judicial, digitei, subscrevi e assino.


Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa
Distribuidora Judicial

Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa
Tribunal de Justiça do Paraná
CPF/MF 018.829.309-40





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



DECLARAÇÃO DE QUE A ASSONORP POSSUI ÁRBITROS QUALIFICADOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016

A ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.850.480/0001-01, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016, do **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, **DECLARA** que possui em seu quadro de árbitros, pessoas qualificadas para a execução dos serviços de arbitragem ao que comprova esta declaração com a apresentação do competente registro/certificado de alguns dos árbitros da entidade.

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.



Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Presidente



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 869 – 15º Andar – Conj. 1505/1506 – Centro – CEP 80060-010
Fone/Fax: (41) 3233-4571 – Fax: (41) 3224-2389 – Cx. Postal 1600 – CEP: 80011-970 – Curitiba/Paraná
Internet: www.futsalparana.com.br – E-mail: fpts@futsalparana.com.br



FUTSAL

Curitiba, 05 de abril de 2016.



DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada, que os oficiais de arbitragem abaixo relacionados, de acordo com as regras federativas, encontram-se inscritos nesta Federação como Oficiais de Arbitragem para desempenhar as funções de arbitragem para o ano de 2016.

NOME DO OFICIAL

Daniel Romano

Erik Sunao Tanaka

Ivano Soares

Lucas Siqueira

Luciano dos Santos Simões

Marcos Gilmar Amaral

Rafael Homan

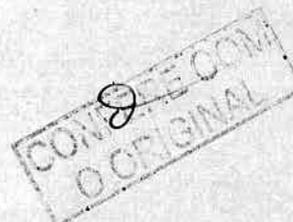
Rafael Vital Modesto

Sebastião Anis Moreira

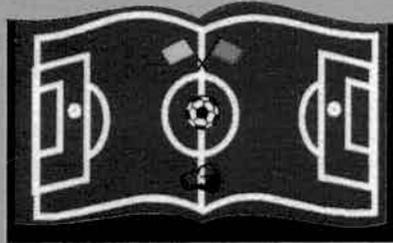
Declaramos ainda que os mesmos não apresentam qualquer vínculo trabalhista, fiscal ou previdenciário com esta entidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

Jesuel Laureano Souza
Presidente da FPFS



Documento válido por 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do mesmo.



Escola Paranaense de
Formação de Árbitros
de Futebol

Formando

Marcio Henrique de Siqueira

**por ter concluído o
Curso de Árbitro de Futebol em**

Santo Antonio da Platina - Pr - 2001

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Fernando Luiz Homann
Presidente da CA-Pr.

Onaireves Nilo Rolim de Moura
Presidente da FPF

Santo Antonio da Platina ,30 de Junho de 2001



CONFIRMADO COM
O ORIGINAL



DIPLOMA

**A Federação Paranaense de
Futebol, através da Escola
Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol, confere o
presente diploma a**



DIPLOMA

A Federação Paranaense de Futebol, através da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol, confere o presente diploma a

Luiz Sérgio Alves

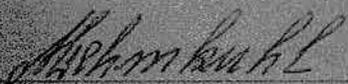
por ter concluído o
Curso de Árbitro de Futebol em

Londrina - Pr. - 1.996

Curitiba, 03 de agosto de 1996



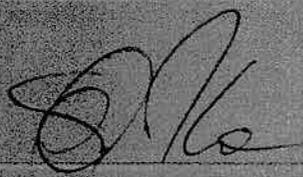
Formando



Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola



Dr. Lourival Barão Marques
Presidente da CEAF-Pr.



Onaires Nilo Rolim de Moura
Presidente da FPF





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

DIPLOMA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, POR INTERMÉDIO DE SUA ESCOLA DE ÁRBITROS, CONFERE O PRESENTE DIPLOMA AO ÁRBITRO DE FUTEBOL.

SR. Julio Cesar Zena da Silva

POR TER CONCLUÍDO O CURSO DE ARBITRAGEM EM

1994 - Curitiba Pr.

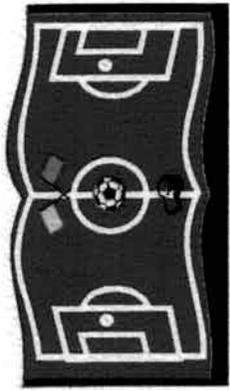
Curitiba, 10 DE Novembro DE 1994



DIRETOR DA ESCOLA DE
ÁRBITROS
TITO RODRIGUES

ONAIRES NILO ROLIM DE MOURA
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL





Escola Paranaense de
Formação de Árbitros
de Futebol

CERTIFICADO

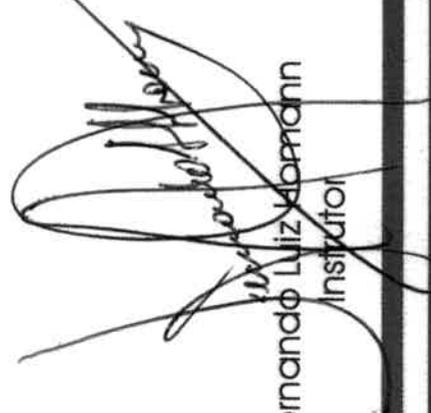
*Certificamos que **Márcio Henrique de Siqueira**, nascido em 20/05/80 na Cidade de Jaboti - Pr concluiu a primeira etapa do Curso de Formação de Árbitro de Futebol na Região Norte - Londrina, com 30 aulas Teóricas e 20 aulas Práticas (6 horas dia), totalizando uma carga Horária de 200 Horas no período de Junho de 1999 à Maio de 2000, recebendo conceito apto à Arbitragem Iniciante. O mesmo passará a cumprir estágio supervisionado com reciclagens Teóricas, Práticas e Práticas, podendo ser escalado pela Comissão de Arbitragem da FPF para atender competições das Categorias de Arbitragem de Base e Amadoras.*

"Este Certificado Terá validade até Maio de 2001."

Curitiba, 10 de Junho de 2000.


Nelson Orlando Lehmkühl
Instrutor


Afonso Vitor de Oliveira
Instrutor


Fernando Luiz Jorjmann
Instrutor







CONF. C.M.M.
O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A **ASSONORP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.850.480/0001-01**, domiciliada à Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ERIK SUNAO TANAKA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.259.158-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob número 858.269.019-34 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.


Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem

Erik Sunao Tanaka - CPF: 858.269.019-34
Presidente





ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A **ASSONORP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.850.480/0001-01**, domiciliada à Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.


Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Presidente







ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

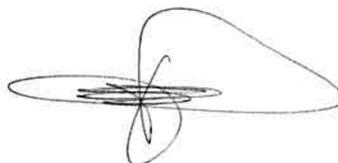
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A **ASSONORP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.850.480/0001-01**, domiciliada à Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro – Ribeirão Claro, Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ribeirão Claro, PR, 25 de abril de 2016.


Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem
Erik Sunao Tanaka – CPF: 858.269.019-34
Presidente







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/04/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000488/2016

Número do processo: 1362.0000488/2016

Número único: 6N8.H6G.250-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

Requerente: 15112 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ do requerente: 22.198.835/0001-30

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/04/2016 08:40

Previsto para: 26/04/2016 08:40

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2016.

Juliana Rosa
(Protocolado por)

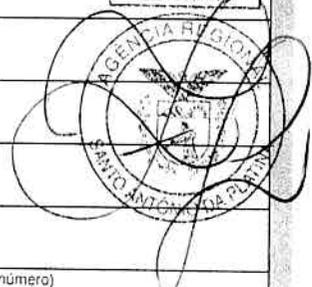
SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
(Requerente)

Hora: 08:40:10



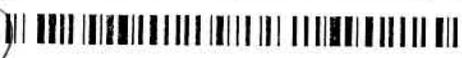


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180319016-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SELMO DE CARVALHO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CELSO DOS SANTOS		(mãe) BENILDA DE CARVALHO SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1976	IDENTIDADE (número) 65002736	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022.689.439-84			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE B. R. MESQUITA			NÚMERO 07
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) JOSE B.R. MESQUITA			NÚMERO 07
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) selmo.jaboti10@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319199 Atividades secundárias 8591100	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADOR E JUIZ; - ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.198.835/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR / RELATOR 11 SET. 2015	AUTENTICAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015 SOB NÚMERO: 20152726764 Protocolo: 15/272676-4, DE 07/05/2015 Empresa: 41 8 4319016 0 SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

CONFERIR COM O ORIGINAL





MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 558 / 2016

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

SELMO DE CARVALHO SANTOS 02268943984 - 433803

CNPJ/CPF: 22.198.835/0001-30

Localização:

R JOSE B. R. MESQUITA, 07 - JARDIM SAO RAFAEL

Área utilizada: 15,00

Atividades:

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

30/03/2016

Válido até

31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**CONFIRME COM
O ORIGINAL**

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.198.835/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2015
NOME EMPRESARIAL SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE TREINAMENTO ESPOTIVOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE B.R. MESQUITA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO selmo.jaboti10@gmail.com		TELEFONE (43) 9651-4555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **09:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.835/0001-30, sediada a Rua José B. R. Mesquita, 07, Jardim São Rafael, município de Ibaiti/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Ibaiti, 12 de Abril de 2016.

SELMO DE CARVALHO SANTOS

CPF/MF: 022.689.439-84

REPRESENTANTE LEGAL

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME

RUA JOSÉ B. R. MESQUITA, 07, JD SÃO RAFAEL

IBAITI/PR – CEP: 84.900-000

CNPJ: 22.198.835/0001-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME**
CNPJ: **22.198.835/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:01 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2016.

Código de controle da certidão: **C52B.3FCA.963E.C855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014474179-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.198.835/0001-30** ✓

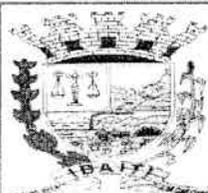
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 440/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/06/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE3JC44C3UQT

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: SELMO DE CARVALHO SANTOS 02268943984

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433803

22.198.835/0001-30

558

ENDEREÇO

R JOSE B. R. MESQUITA, 07 - JARDIM SAO RAFAEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

Ibaiti, 30 de Março de 2016

Emitido por: GABRIEL RODRIGUES BESERRA

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22198835/0001-30 ✓
Razão Social: SELMO DE CARVALHO SANTOS ME
Endereço: R JOSE B R MESQUITA 07 / JARDIM SAO RAFAEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2016 a 28/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016033009353021938190

Informação obtida em 06/04/2016, às 13:06:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.198.835/0001-30

Certidão nº: 29545665/2016

Expedição: 30/03/2016, às 09:36:12

Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.198.835/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENÉRIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SELMO DE CARVALHO SANTOS

CNPJ 22.198.835/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 01 de Abril de 2016


RENÉRIO GONÇALVES LEITE



Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias



DECLARAÇÃO

A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.835/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. SELMO DE CARVALHO SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 6.500.273-6/SSP/PR e do CPF n. 022.689.439-84, DECLARA, que a empresa possui em seu quadro de funcionários árbitros qualificados para execução dos serviços de arbitragem, conforme apresentação de Certificado dos Árbitros Confederados.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Ibaiti, 12 de Abril de 2016.

SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME
RUA JOSÉ B. R. MESQUITA, 07, JD
SÃO RAFAEL
IBAITI/PR – CEP: 84.900-000
CNPJ: 22.198.835/0001-30



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

A empresa **SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.198.835/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. SELMO DE CARVALHO SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 6.500.273-6/SSP/PR e do CPF n. 022.689.439-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Ibaiti, 12 de Abril de 2016.

SELMO DE CARVALHO SANTOS

CPF/MF: 022.689.439-84

REPRESENTANTE LEGAL

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME

RUA JOSÉ B. R. MESQUITA, 07, JD SÃO RAFAEL

IBAITI/PR – CEP: 84.900-000

CNPJ: 22.198.835/0001-30



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME inscrita no CNPJ/MF nº. 22.198.835/0001-30 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 16/2016 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ibaiti, 12 de Abril de 2016.

SELMO DE CARVALHO SANTOS

CPF/MF: 022.689.439-84

REPRESENTANTE LEGAL

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME

RUA JOSÉ B. R. MESQUITA, 07, JD SÃO RAFAEL

IBAITI/PR – CEP: 84.900-000

CNPJ: 22.198.835/0001-30



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.198.835/0001-30 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 16/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 12 de Abril de 2016.

SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84
REPRESENTANTE LEGAL

SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME
RUA JOSÉ B. R. MESQUITA, 07, JD
SÃO RAFAEL
IBAITI/PR – CEP: 84.900-000
CNPJ: 22.198.835/0001-30



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ÁRBITRO DE FUTEBOL



Certificado



A Federação Paranaense de Futebol através da Escola de Árbitros Victor Marcassa e o Departamento de Educação Física/UFPR, conferem a :

Victor Hugo T. dos Santos

o Certificado de Conclusão do Curso Oficial de Formação de Árbitros de Futebol, nível extensão universitária, com duração de 170 horas/aula.

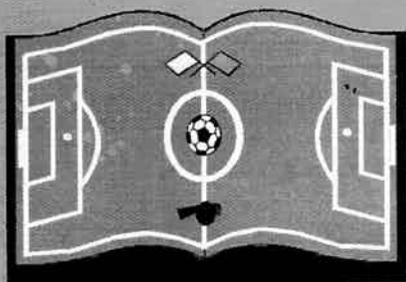
Curitiba, 13 de março de 2010

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Sérgio L. C. Santos
Chefe do Dep. Ed. Fis./UFPR

[Signature]
Hélio Cury
Presidente FPF

[Signature]
João Candido Hartmann
Coord. da Escola de Árbitros



Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol

Formando

DIPLOMA

A Federação Paranaense de Futebol confere o presente diploma a

Rogério Menon da Silva

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Pr.

Onaireves Nilo Rolim de Moura
Presidente da FPF

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola

Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol de campo

Londrina, 29 de Julho de 2006



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL

CONFERE COM
O ORIGINAL



Este diploma pertence a ROGÉRIO MENON DA SILVA nascido aos 02 de Janeiro de 1978 na Cidade de Londrina - PR - R.G. 5.986.525-0 encontra-se registrado no livro n.º 03 - página 38 da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol e está devidamente registrado na Associação Profissional dos Árbitros de Futebol do Paraná sob nº0808.

DISCIPLINAS E NOTAS:

Regras do Jogo de Futebol → Nota = 9.0

Legislação Desportiva → Nota = 9.0

Súmulas e Relatórios → Nota = 9.0

Redação → Boa

Técnicas de Arbitragem → Apto

Prática de Arbitragem → Apto - Desempenhando funções de Árbitro e Árbitro Assistente nas seguintes competições:

* Campeonato Amador 2005/2006 - Liga de Futebol de Londrina

* Campeonato Amador 2005/2006 - Fundação de Esportes de Londrina

* Campeonato Amador Sub 15 - Copa Brasil 2005/2006

* Campeonato Paranaense Profissional - Série Ouro 2006 - 4º Árbitro (estagiário)

Treinamento Físico → apto

Testes de Avaliações: Cooper → 3350 200 x 200 → 27' 23 50x50 → 6' 87

Histórias do Futebol

Medicina Esportiva - Primeiros Socorros

Frequência → 99%

INSTRUTORES:

Nelson Orlando Lehmkuhl

Afonso Vitor de Oliveira

Aulas Teóricas → LONDRINA

Aulas Ed. Física → LONDRINA

Teste Seletivo → LONDRINA

Testes Práticos → LONDRINA

Provas Finais → LONDRINA

Início → 15/01/2005

Término → 29/07/2006

Carga Horária → 220 horas → 36 datas

32 aulas Teóricas = 192 horas

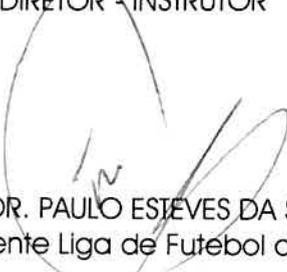
4 aulas de Educação Física = 28 Horas

ESTE CURSO FOI REALIZADO EM PARCERIA COM A LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO 099/04 EM DATA DE 09/08/2004 E HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO PELA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 3083 EM DATA DE 09/08/04.

Curitiba, 29 de Julho de 2006.


NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR - INSTRUTOR


AFONSO VITOR DE OLIVEIRA
COORDENADOR - INSTRUTOR


DR. PAULO ESTEVES DA SILVAL
Presidente Liga de Futebol de Londrina


MIRIAN CAMPOS COSTA LEAL
SECRETÁRIA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2.011

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à

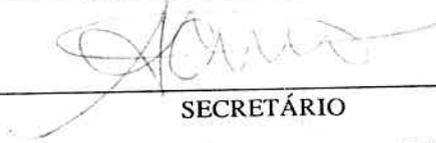
FLÁVIO MARQUES

Aprovado com Média **8,60** Frequência **100%** Horas **16**

Curso Realizado de **04 / 12 / 98** à **06 / 12 / 98**

Curitiba, **25** de **JANEIRO** de 199**9**


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

CONFERE COM
O ORIGINAL

REGRA	ASSUNTOS	CARGA HORÁRIA	TOTAIS
01	A QUADRA DE JOGO	40'	00;40h
02	A BOLA DE JOGO	30'	01;10h
03	NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS	40'	01;50h
04	EQUIPAMENTOS	30'	02;20h
05	ÁRBITRO PRINCIPAL	20'	02;40h
06	ÁRBITRO AUXILIAR	20'	03;00h
07	CRONOMETRISTA E ANOTADOR	20'	03;20h
08	DURAÇÃO DA PARTIDA	30'	03;50h
09	BOLA DE SAÍDA	20'	04;10h
10	BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO	30'	04;40h
11	CONTAGEM DE TENTOS	20'	05;00h
12	FALTAS E INCORREÇÕES	180'	08;00h
13	TIROS LIVRES	60'	09;00h
14	FALTAS ACUMULATIVAS	60'	10;00h
15	PENALIDADE MÁXIMA	20'	10;20h
16	ARREMESSO LATERAL	30'	10;50h
17	ARREMESSO DE META	30'	11;20h
18	ARREMESSO DE CANTO	30'	11;50h
19	LEI DA VANTAGEM	15'	12;05h
20	DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS	20'	12;25h
21	DAS APENAÇÕES	35'	13;00h
22	SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO	60'	14;00h
23	TESTE ESCRITO	120'	16;00h



[Handwritten Signature]
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2.013

DIPLOMA DE ÁRBITRO

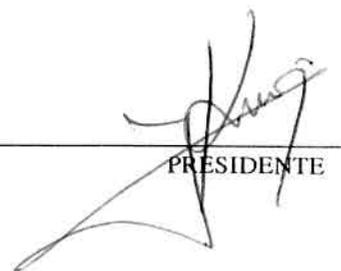
Conferido à

JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Aprovado com Média 7,90 Frequência 100% Horas 16

Curso Realizado de 04 / 12 / 98 à 06 / 12 / 98

Curitiba, 25 de JANEIRO de 1999


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIO

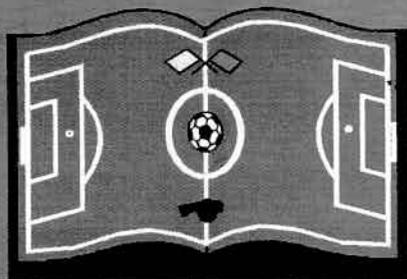
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



REGRA	ASSUNTOS	CARGA HORÁRIA	TOTAIS
01	A QUADRA DE JOGO	40'	00;40h
02	A BOLA DE JOGO	30'	01;10h
03	NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS	40'	01;50h
04	EQUIPAMENTOS	30'	02;20h
05	ÁRBITRO PRINCIPAL	20'	02;40h
06	ÁRBITRO AUXILIAR	20'	03;00h
07	CRONOMETRISTA E ANOTADOR	20'	03;20h
08	DURAÇÃO DA PARTIDA	30'	03;50h
09	BOLA DE SAÍDA	20'	04;10h
10	BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO	30'	04;40h
11	CONTAGEM DE TENTOS	20'	05;00h
12	FALTAS E INCORREÇÕES	180'	08;00h
13	TIROS LIVRES	60'	09;00h
14	FALTAS ACUMULATIVAS	60'	10;00h
15	PENALIDADE MÁXIMA	20'	10;20h
16	ARREMESSO LATERAL	30'	10;50h
17	ARREMESSO DE META	30'	11;20h
18	ARREMESSO DE CANTO	30'	11;50h
19	LEI DA VANTAGEM	15'	12;05h
20	DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS	20'	12;25h
21	DAS APENAÇÕES	35'	13;00h
22	SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO	60'	14;00h
23	TESTE ESCRITO	120'	16;00h



CONFIRA COM
O ORIGINAL



Escola Paranaense
de Formação de
Árbitros de Futebol

Formando

DIPLOMA

A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

José Carlos da Fonseca

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Pr.

Onaireves Nilo Rolim de Moura
Presidente da FPF

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola

Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol de campo

Londrina, 29 de Julho de 2006



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL



CONFERE COM
O ORIGINAL

Este diploma pertence a JOSÉ CARLOS DA FONSECA nascido aos 14 de Agosto de 1971 na Cidade de Londrina - PR - R.G. 3.910.360-5 encontra-se registrado no livro n.º 03 - página 38 da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol e está devidamente registrado na Associação Profissional dos Árbitros de Futebol do Paraná sob nº0793.

DISCIPLINAS E NOTAS:

Regras do Jogo de Futebol → Nota = 8.2

Legislação Desportiva → Nota = 8.2

Súmulas e Relatórios → Nota = 8.2

Redação → Boa

Técnicas de Arbitragem → Apto

Prática de Arbitragem → Apto - Desempenhando funções de Árbitro e Árbitro Assistente nas seguintes competições:

* Campeonato Amador 2005/2006 - Liga de Futebol de Londrina

* Campeonato Amador 2005/2006 - Fundação de Esportes de Londrina

* Campeonato Amador Sub15 - Copa Brasil 2005/2006

* Campeonato Paranaense Profissional - Série Ouro 2006 - 4º Árbitro (estagiário)

Treinamento Físico → apto

Testes de Avaliações: Cooper → 2950 200 x 200 → 27' 84 50x50 → 6' 50

Histórias do Futebol

Medicina Esportiva - Primeiros Socorros

Frequência → 98%

INSTRUTORES:

Nelson Orlando Lehmkuhl

Afonso Vitor de Oliveira

Aulas Teóricas → LONDRINA

Aulas Ed. Física → LONDRINA

Teste Seletivo → LONDRINA

Testes Práticos → LONDRINA

Provas Finais → LONDRINA

Início → 15/01/2005

Término → 29/07/2006

Carga Horária → 220 horas → 36 datas

32 aulas Teóricas = 192 horas

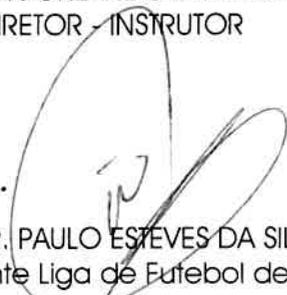
4 aulas de Educação Física = 28 Horas

ESTE CURSO FOI REALIZADO EM PARCERIA COM A LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO 099/04 EM DATA DE 09/08/2004 E HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO PELA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 3083 EM DATA DE 09/08/04.

Curitiba, 29 de Julho de 2006.


NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR - INSTRUTOR


AFONSO VITOR DE OLIVEIRA
COORDENADOR - INSTRUTOR

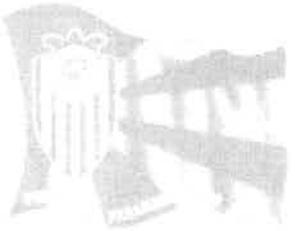

DR. PAULO ESTEVES DA SILVA
Presidente Liga de Futebol de Londrina


MIRIAN CAMPOS COSTA LEAL
SECRETÁRIA

CONFIRMAÇÃO COM
O ORIGINAL



ARBITRO DE FUTEBOL



Certificado



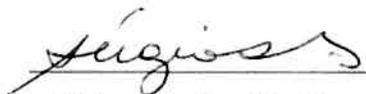
A Federação Paranaense de Futebol através da Escola de Árbitros Victor Marcassa e o Departamento de Educação Física/UFPR, conferem a :

Ivan Correa Laureano

o Certificado de Conclusão do Curso Oficial de Formação de Árbitros de Futebol, nível extensão universitária, com duração de 170 horas/aula.

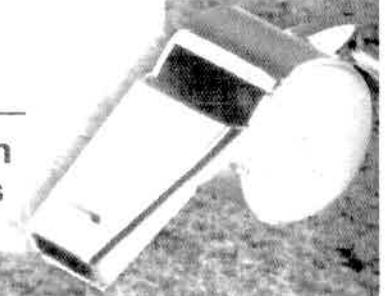
Curitiba, 13 de março de 2010

CONFERE COM O ORIGINAL

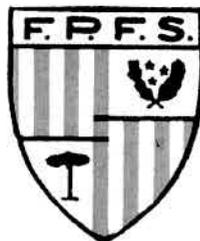

Sérgio L. C. Santos
Chefe do Dep. Ed. Fis./UFPR


Hélio Cury
Presidente FPF


João Candido Hartmann
Coord. da Escola de Árbitros



Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2259

DIPLOMA DE ÁRBITRO

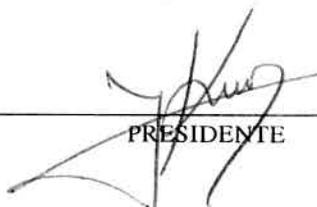
Conferido à

MARCUS VINICIUS CANDIDO

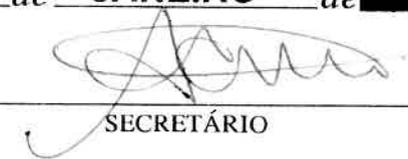
Aprovado com Média 7,1 Frequência 100% Horas 16

Curso Realizado de 01 / 12 / 2000 à 03 / 12 / 2000

Curitiba, 17 de JANEIRO de 2.001



PRESIDENTE



SECRETÁRIO

CONFERE COM
O ORIGINAL



REGRA	ASSUNTOS	CARGA HORÁRIA	TOTAIS
01	A QUADRA DE JOGO	40'	00;40h
02	A BOLA DE JOGO	30'	01;10h
03	NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS	40'	01;50h
04	EQUIPAMENTOS	30'	02;20h
05	ÁRBITRO PRINCIPAL	20'	02;40h
06	ÁRBITRO AUXILIAR	20'	03;00h
07	CRONOMETRISTA E ANOTADOR	20'	03;20h
08	DURAÇÃO DA PARTIDA	30'	03;50h
09	BOLA DE SAÍDA	20'	04;10h
10	BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO	30'	04;40h
11	CONTAGEM DE TENTOS	20'	05;00h
12	FALTAS E INCORREÇÕES	180'	08;00h
13	TIROS LIVRES	60'	09;00h
14	FALTAS ACUMULATIVAS	60'	10;00h
15	PENALIDADE MÁXIMA	20'	10;20h
16	ARREMESSO LATERAL	30'	10;50h
17	ARREMESSO DE META	30'	11;20h
18	ARREMESSO DE CANTO	30'	11;50h
19	LEI DA VANTAGEM	15'	12;05h
20	DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS	20'	12;25h
21	DAS APENAÇÕES	35'	13;00h
22	SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO	60'	14;00h
23	TESTE ESCRITO	120'	16;00h



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2895

DIPLOMA DE ÁRBITRO

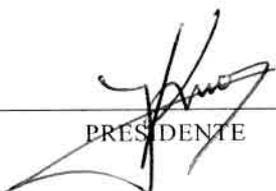
Conferido à

VALTER VINICIUS DIAS DA SILVA

Aprovado com Média 7,8 Freqüência 100% Horas 20

Curso Realizado de 27 / 06 / 2003 à 29 / 06 / 2003

Curitiba, 22 de JULHO de 2003.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

CONFERE COM
O ORIGINAL



REGRA	ASSUNTOS	CARGA HORÁRIA	TOTAIS
01	A QUADRA DE JOGO	60'	01:00h
02	A BOLA DE JOGO	30'	01:30h
03	NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS	60'	02:30h
04	EQUIPAMENTOS	40'	03:10h
05	ÁRBITRO PRINCIPAL	60'	04:10h
06	ÁRBITRO AUXILIAR	30'	04:40h
07	CRONOMETRISTA E ANOTADOR	35'	05:15h
08	DURAÇÃO DA PARTIDA	40'	05:55h
09	BOLA DE SAÍDA	25'	06:20h
10	BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO	35'	06:55h
11	CONTAGEM DE TENTOS	30'	07:25h
12	FALTAS E INCORREÇÕES	200'	10:55h
13	TIROS LIVRES	70'	12:05h
14	FALTAS ACUMULATIVAS	70'	13:15h
15	PENALIDADE MÁXIMA	25'	13:40h
16	ARREMESSO LATERAL	35'	14:15h
17	ARREMESSO DE META	40'	14:55h
18	ARREMESSO DE CANTO	35'	15:30h
19	LEI DA VANTAGEM	20'	15:50h
20	DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS	20'	16:10h
21	DAS APENAÇÕES	40'	16:50h
22	SINAIS CONVENCIONAIS E SÚMULA DE JOGO	60'	17:50h
23	TESTE ESCRITO	140'	20:00h





Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada (71)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (10)

Círculos

Mais

<clovisdanielton@yahoo.com.br>, Clovis Bordinoski
<clovisbordinoski@yahoo.com.br>, Jose Franz <jrfranzbb@yahoo.com.br>, Carlos Mauricio Zaremba <carlozaremba@gmail.com>, Carlos Zaremba <za_futsal@yahoo.com.br>, Zaremba Futsal Fpfs <zaremba@uepg.br>, Gustavo Rossetim <gustavorossetim@hotmail.com>, Nelson Depetris Junior <junior_dep@hotmail.com>, Rita Lee Foz <ritaliiveiga@yahoo.com.br>

Boa Tarde.
Segue anexo escala de Arbitragem da Liga Nacional 2016.

 selmo

"FAVOR CONFIRMAR
RECEBIMENTO E
DISPONIBILIDADE PARA
CUMPRIR A ESCALA, até as
18h00 de
hoje (11/04/2016) "

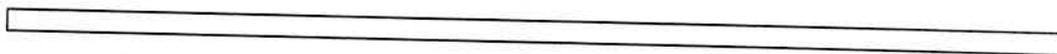
Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

At.

João Artur Blun Lima

Diretor de Arbitragem - FPFS





LNF

LNF - LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Rua: Beneficência Portuguesa, Nº 24, 8º andar, sala 813.

São Paulo – SP – CEP:01033-020

Fones: (11) 3311-0254

CNPJ: 21.487.883/0001-86



Jogo	Data	Dia	Hora	Cidade	UF	Ginásio	Equipe Local	X	Equipe Visitante	TV
013	25/04	SEG	20:15	São Sebastião do Paraíso	MG	Arena João Mambri	ADC Intelli/Oriândia	X	Cresol/Marrecos Futsal	Sportv

OFICIAL DE ARBITRAGEM

UF

ÁRBITRO PRINCIPAL: SÉRGIO DIONÍSIO DA SILVA

SP

ÁRBITRO AUXILIAR: PAULO ESTEVÃO ALVES DA SILVA

SP

ANOTADOR: NIVALDO PIMENTA DE OLIVEIRA LANÇA

SP

CRONOMETRISTA: RICARDO RODRIGUES MOREIRA

SP

REPRESENTANTE

UF

LIOMAR BIELA FILHO

SP

Jogo	Data	Dia	Hora	Cidade	UF	Ginásio	Equipe Local	X	Equipe Visitante	TV
014	22/04	SEX	20:15	Itapetininga	SP	Ayrton Senna	Magnus Futsal	X	Concórdia/Umbro	

OFICIAL DE ARBITRAGEM

UF

ÁRBITRO PRINCIPAL: ROBERTO PAGANINI MARIETTO

SP

ÁRBITRO AUXILIAR: EMERSON FERNANDES RORATO

SP

ANOTADOR: MAICON ALVES MARTINEZ

SP

CRONOMETRISTA: DOUGLAS MELLO ROSENBAUM

SP

REPRESENTANTE

UF

SÉRGIO SANCHES

SP

Jogo	Data	Dia	Hora	Cidade	UF	Ginásio	Equipe Local	X	Equipe Visitante	TV
015	22/04	SEX	21:30	Cascavel	PR	Ginásio da Neva	Blu/Muffatão/Nutry/Cvel	X	Jec/Krona	Sportv

OFICIAL DE ARBITRAGEM

UF

ÁRBITRO PRINCIPAL: FLÁVIO MARQUES

PR

ÁRBITRO AUXILIAR: CLOVIS DANIELTON BORDINOSKI

PR

ANOTADOR: ELEANDRO FEIL

PR

CRONOMETRISTA: JOSÉ ROBERTO FRANZ

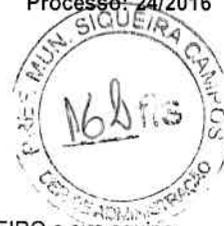
PR

REPRESENTANTE

UF

CARLOS MAURICIO ZAREMBA

PR



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/04/2016, as 09:12:12, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 121 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a Contratação de Arbitragem para as competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer no ano de 2016..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2282 ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG
10962 SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ: 05.850.480/0001-01
CNPJ: 22.198.835/0001-30

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2282	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Sim		50.250,0000
10962	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	Sim		50.250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	50.000,0000	
1	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	47.500,0000	
2	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	47.400,0000	
2	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	45.000,0000	
3	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	44.950,0000	
3	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	42.700,0000	
4	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	42.650,0000	
4	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	40.000,0000	
5	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	39.950,0000	
5	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	37.950,0000	
6	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	37.900,0000	
6	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Desistiu	37.950,0000

O licitante SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME pelo valor de R\$ 37.900,0000 (trinta e sete mil e novecentos reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2282	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Sim		27.250,0000
10962	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	Sim		27.250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	27.000,0000	
1	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	26.950,0000	
2	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	25.600,0000	
2	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	25.550,0000	
3	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	24.000,0000	
3	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	23.950,0000	
4	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	22.000,0000	
4	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	21.950,0000	
5	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	20.500,0000	
5	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	20.495,0000	
6	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Desistiu	20.500,0000

O licitante SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME pelo valor de R\$ 20.495,0000 (vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10962	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	Sim		61.500,0000
2282	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Sim		61.500,0000

lo Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	61.450,0000	
1	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	56.000,0000	
2	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	55.950,0000	
2	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	50.000,0000	
3	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	49.950,0000	
3	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	47.000,0000	
4	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	46.950,0000	
4	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Desistiu	47.000,0000

O licitante SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME pelo valor de R\$ 46.950,0000 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2282	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Sim		63.500,0000
10962	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	Sim		63.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	60.000,0000	
1	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	59.950,0000	
2	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	57.200,0000	
2	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	57.150,0000	
3	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Desistiu	57.200,0000

O licitante SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME pelo valor de R\$ 57.150,0000 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2282	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Sim		27.750,0000
10962	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	Sim		27.750,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	25.000,0000	
1	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	24.950,0000	
2	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	23.800,0000	
2	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	23.750,0000	
3	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	22.800,0000	
3	SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	22.750,0000	
4	ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG	Desistiu	22.800,0000

O licitante SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME pelo valor de R\$ 22.750,0000 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 26 de Abril de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

.....Pregoeiro

ROBSON DA SILVA REIS

.....EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

.....EQUIPE DE APOIO

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Arbitragem para as competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer no ano de 2016.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 26 de Abril de 2016, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 121, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 24/2016, Licitação nº. 16/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSOCIAÇÃO NOR PION DE OFIC DE ARBITRAG (2282), SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME (10962).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação foi verificado que a Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem não apresentou o Alvará, porém a empresa não foi vencedora de nenhum lote, sendo somente para constar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 26 de Abril de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

- - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

- - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

- - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - EQUIPE DE APOIO



SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

CNPJ: 22.198.835/0001-30

INSC. EST.: ISENTO

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Nome da Empresa: SELMO DE CARVALHO SANTOS – ME

CNPJ: 22.198.835/0001-30

Endereço: Rua José B. R. Mesquita, 07, JD São Rafael, Ibaiti /PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



Lote 01

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
1	50	UND	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DEFUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
2	50	UND	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
3	50	UND	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIAS ASPIRANTES	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
4	50	UND	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
5	50	UND	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
6	50	UND	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORA TITULARES	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
7	50	UND	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
8	50	UND	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA TITULARES	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
9	10000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
10	75	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
11	75	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 37.900,00

Lote 02

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
12	50	UND	ARBITRO 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
13	50	UND	ASSISTENTE 01 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
14	50	UND	ASSISTENTE 02 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
15	50	UND	REPRESENTANTE 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
16	5000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
17	75	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
18	75	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 20.495,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



Lote 03

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
19	50	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
20	50	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
21	50	UND	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
22	50	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
23	50	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 - CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
24	50	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
25	50	UND	ANOTADOR 3ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
26	50	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
27	50	UND	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
28	50	UND	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
29	50	UND	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 17,00	R\$ 850,00
30	50	UND	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	R\$ 17,00	R\$ 850,00
31	10000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
32	100	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
33	100	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 46.950,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



Lote 04

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
34	50	UND	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
35	50	UND	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
36	50	UND	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
37	50	UND	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
38	50	UND	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
39	50	UND	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
40	50	UND	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
41	50	UND	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
42	50	UND	ARBITRO 01 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	50	UND	ARBITRO 02 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
44	50	UND	ANOTADOR CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 15,00	R\$ 750,00
45	50	UND	CRONOMETRISTA CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 15,00	R\$ 750,00
46	15000	km	TRANSPORTE DE ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
47	100	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
48	100	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 57.150,00

Lote 05

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Total
49	50	UND	ARBITRO 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
50	50	UND	ASSISTENTE 01 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
51	50	UND	ASSISTENTE 02 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
52	50	UND	REPRESENTANTE 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME
CNPJ: 22.198.835/0001-30
R JOSE B.R. MESQUITA, 07, JARDIM SAO RAFAEL, IBAITI-PR



53	5000	km	TRANSPORTE ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
54	75	UND	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
55	75	UND	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 185.245,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

fiosamente;

Ibaiti/PR, 29 de abril de 2016

SELMO DE CARVALHO SANTOS
CPF/MF: 022.689.439-84

Rua José B. R. Mesquita, 07 – Jardim São Rafael – Ibaiti/PR – CEP 84900-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Arbitragem para as competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer no ano de 2016



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Abril de 2016, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2016, Licitação nº 16/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação foi verificado que a Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem não apresentou o Alvará, porém a empresa não foi vencedora de nenhum lote, sendo somente para constar.

LOTE: 1

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	110,00	5.500,00
2	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
3	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIAS ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
4	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	39,00	1.950,00
5	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	UND	50,00		0,0000	130,00	6.500,00
6	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	UND	50,00		0,0000	70,00	3.500,00
7	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	UND	50,00		0,0000	70,00	3.500,00
8	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA TITULARES	UND	50,00		0,0000	39,00	1.950,00
9	TRANSPORTE ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	KM	10.000,00		0,0000	0,60	6.000,00
10	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00
11	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00

Total do Participante -----> 37.900,00

LOTE: 2

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	ARBITRO 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
13	ASSISTENTE 01 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
14	ASSISTENTE 02 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
15	REPRESENTANTE 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	49,90	2.495,00
16	TRANSPORTE ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	KM	5.000,00		0,0000	0,60	3.000,00
17	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 2/4

LOTE: 2

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00

Total do Participante -----> 20.495,00

LOTE: 3

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
2	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
21	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
22	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
23	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 - CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	100,00	5.000,00
24	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	100,00	5.000,00
25	ANOTADOR 3ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
26	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
27	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	32,50	1.625,00
28	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	32,50	1.625,00
29	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	17,00	850,00
30	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	17,00	850,00
31	TRANSPORTE ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	KM	10.000,00		0,0000	0,60	6.000,00
32	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	20,00	2.000,00
33	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	20,00	2.000,00

Total do Participante -----> 46.950,00

LOTE: 4

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	130,00	6.500,00
35	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	130,00	6.500,00
36	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016



LOTE: 4

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
38	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
39	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
40	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
41	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
42	ARBITRO 01 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	30,00	1.500,00
43	ARBITRO 02 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	30,00	1.500,00
44	ANOTADOR CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	15,00	750,00
45	CRONOMETRISTA CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	15,00	750,00
46	TRANSPORTE DE ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	KM	15.000,00		0,0000	0,60	9.000,00
47	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	20,00	2.000,00
48	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	46,50	4.650,00

Total do Participante -----> 57.150,00

LOTE: 5

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	ARBITRO 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	125,00	6.250,00
50	ASSISTENTE 01 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	80,00	4.000,00
51	ASSISTENTE 02 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	80,00	4.000,00
52	REPRESENTANTE 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
53	TRANSPORTE ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	KM	5.000,00		0,0000	0,60	3.000,00
54	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00
55	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00

Total do Participante -----> 22.750,00

Total Geral -----> 185.245,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 26 de Abril de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

-  - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

-  - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

-  - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

-  - EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessora Jurídica

Siqueira Campos, 03 de maio de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 24/2016 – na modalidade Pregão presencial nº 16/2016, cujo objeto é registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas de locomoção diárias de hospedagem pelo período de 12 (doze) meses, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 549
Data: 03/05/16
Horário: 10:46
Assinatura:



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 16/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 16/2016, cujo objeto foi o registro de preços para a contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes, incluindo locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Arbitragem para as competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer no ano de 2016



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Abril de 2016, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2016, Licitação nº 16/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação foi verificado que a Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem não apresentou o Alvará, porém a empresa não foi vencedora de nenhum lote, sendo somente para constar.

LOTE: 1

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	110,00	5.500,00
2	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
3	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIAS ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
4	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA ASPIRANTES	UND	50,00		0,0000	39,00	1.950,00
5	ARBITRO 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	UND	50,00		0,0000	130,00	6.500,00
6	ASSISTENTE 01 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORA TITULARES	UND	50,00		0,0000	70,00	3.500,00
7	ASSISTENTE 02 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS 2016 CATEGORIA TITULARES	UND	50,00		0,0000	70,00	3.500,00
8	REPRESENTANTE 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA TITULARES	UND	50,00		0,0000	39,00	1.950,00
9	TRANSPORTE ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	KM	10.000,00		0,0000	0,60	6.000,00
10	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00
11	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 15ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00
Total do Participante ----->							37.900,00

LOTE: 2

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	ARBITRO 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
13	ASSISTENTE 01 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
14	ASSISTENTE 02 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
15	REPRESENTANTE 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016 CATEGORIA SUB 20	UND	50,00		0,0000	49,90	2.495,00
16	TRANSPORTE ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	KM	5.000,00		0,0000	0,60	3.000,00
17	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 2/4



LOTE: 2

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 3ª COPA MUNICIPAL SUB-20 DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00
Total do Participante ----->							20.495,00

LOTE: 3

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
20	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
21	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
22	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE A	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
23	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 - CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	100,00	5.000,00
24	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	100,00	5.000,00
25	ANOTADOR 3ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
26	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO SERIE B	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
27	ARBITRO 01 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	32,50	1.625,00
28	ARBITRO 02 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	32,50	1.625,00
29	ANOTADOR 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	17,00	850,00
30	CRONOMETRISTA 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17	UND	50,00		0,0000	17,00	850,00
31	TRANSPORTE ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	KM	10.000,00		0,0000	0,60	6.000,00
32	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	20,00	2.000,00
33	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 4ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	20,00	2.000,00
Total do Participante ----->							46.950,00

LOTE: 4

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	130,00	6.500,00
35	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	130,00	6.500,00
36	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016



Folha: 3/4

LOTE: 4

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA ADULTO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
38	ARBITRO 01 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
39	ARBITRO 02 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	120,00	6.000,00
40	ANOTADOR 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
41	CRONOMETRISTA 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016 CATEGORIA VETERANO	UND	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
42	ARBITRO 01 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	30,00	1.500,00
43	ARBITRO 02 CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	30,00	1.500,00
44	ANOTADOR CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	15,00	750,00
45	CRONOMETRISTA CATEGORIA SUB 09/11/13/15/17 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	50,00		0,0000	15,00	750,00
46	TRANSPORTE DE ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	KM	15.000,00		0,0000	0,60	9.000,00
47	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	20,00	2.000,00
48	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2016	UND	100,00		0,0000	46,50	4.650,00

Total do Participante -----> 57.150,00

LOTE: 5

Participante: 10962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	ARBITRO 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	125,00	6.250,00
50	ASSISTENTE 01 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	80,00	4.000,00
51	ASSISTENTE 02 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	80,00	4.000,00
52	REPRESENTANTE 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
53	TRANSPORTE ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	KM	5.000,00		0,0000	0,60	3.000,00
54	ALIMENTACAO ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00
55	HOSPEDAGEM ARBITRAGEM 2ª COPA REGIONAL MASTERS 40 ANOS DE FUTEBOL 2016	UND	75,00		0,0000	20,00	1.500,00

Total do Participante -----> 22.750,00

Total Geral -----> 185.245,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 26 de Abril de 2016

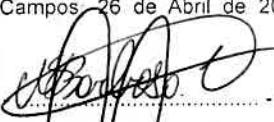
COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES


..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2016
- b) Licitação Nr.: 16/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/05/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de Arbitragem para as competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer no ano de 2016.

			(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	11	0,0000	37.900,00	
Lote: 2	- 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	7	0,0000	20.495,00	
Lote: 3	- 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	15	0,0000	46.950,00	
Lote: 4	- 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	15	0,0000	57.150,00	
Lote: 5	- 010962 - SELMO DE CARVALHO SANTOS - ME	7	0,0000	22.750,00	
Total por Fornecedor:		55		185.245,00	
Total:		55		185.245,00	

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 25/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (377) Saldo: 86.320,21



Fabiano Lopes Buene
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 54/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SELMO DE CARVALHO SANTOS ME.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa SELMO DE CARVALHO SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.198.835/0001-30, com sede a Rua Jose B. R. Mesquita, nº 07, Bairro Jardim São Rafael, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Selmo de Carvalho Santos, de nacionalidade brasileira, CPF nº 022.689.439-84, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas de locomoção, alimentação e diárias de hospedagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços prestados obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL 16/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 185.245,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco centavos)**, referente ao LOTE 01, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), LOTE 02, no valor de R\$ 20.495,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais), LOTE 03, no valor de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), LOTE 04, no valor de R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), LOTE 05, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Fonte 1000 – Divisão de Esportes.





CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer as datas e horários dos jogos, onde o calendário será disponibilizado pelo Departamento de Esportes.
- d) Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).





PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO

Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da reactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.





PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);





p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2016.



FABIANO LOPES BUENO
 CONTRATANTE



SELMO DE CARVALHO SANTOS ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
 RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
 RG 8.047.695-7





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA n° 075/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

- Artigo 1º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 042/2011, de 03/01/2011, passando o servidor, 308-1/ Celso Elias de Carvalho, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 2º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 040/2011, de 03/01/2011, passando o servidor, 403-1/ Celso Elias de Carvalho, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 3º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 042/2011, de 03/01/2011, passando o servidor, 319-1/ Denis Aparecido Marcondes, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 4º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 012/2015, de 13/01/2015, passando o servidor, 533-1/ Davison Junior Rosa, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 5º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 055/2013, de 19/04/2013, passando o servidor, 366-1/ Ricardo Natal de Oliveira, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 6º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 018/2015, de 02/02/2015, passando o servidor, 305-1/ Adriano Ronaldo Barbosa, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 7º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 080/2011, de 02/08/2011, passando o servidor, 437-1/ Isaura Nogueira Rosa, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 8º - Em decorrência das atribuições constantes afetas a função, fica ALTERADO no Artigo 2º da Portaria 039/2011, de 03/01/2011, passando o servidor, 495-1/ Julio Cezar Mendes de Moraes, designado pela mesma portaria para funções específicas, além das atribuições do cargo efetivo, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.
- Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumprisse

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2016, 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016

Objeto: "Aquisição de 1 (um) refrigerador uma porta, capacidade de armazenagem de 300 (trezentos) litros, cor branca, classificação de consumo - A e voltagem 110 VOLTS, por um período de até 31 de Dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93". Com base nas informações constantes do Processo nº 311/2016, referente ao Pregão Presencial nº 29/2016 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: Nº 13.258.144/0001-94, Rua Floriano Peixoto, nº 380 - salas 12 e 13 - platina shopping, Centro, Cidade: Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, no valor total de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXXI da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 10 de Maio de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 053/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 15/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Osni Fernandes & Silva Ltda Me.
OBJETO: Aquisição de um motor 366, turbinado, intercalado e revisado, a partir de 211 cavalos traseiro para o veículo mercedes benz placa BWS - 0564, pertencente a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 054/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 16/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Selmo de Carvalho Santos Me.
OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 185.245,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Siqueira Campos, 03 de maio de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 24/2016

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme especificações do anexo I.
PROTOCOLO até as 13h45min do dia 24/05/2016.
ABERTURA: 24 de maio de 2016 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de maio de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 24/2016

OBJETO: Registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos.
PROTOCOLO até as 13h45min do dia 25/05/2016
ABERTURA: 25 de maio de 2016 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO** - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de maio de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



**DROGAS!
TÔ FORA.**

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1548
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL!

SITE: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Atilo de A. Barbosa, 70 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3533

DIREÇÃO
Elizabete Gons

REDAÇÃO
Ismael Machado, Regiane Romão
Giberto Guimarães, Ismaria Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Regiane Romão - MTB: 0010314-PR

DIAGRAMAÇÃO
André Machado

ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudene Machado

COLUNISTA
Gênesis Machado

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

Siqueira Campos Correio Protoprio	Curitiba Correio	Itaipava Correio	Maracá Correio	Matinhos Correio	Paraná Correio	Pinhão Correio	Pratânia Correio	Siqueira Campos Correio	Tomazina Correio	Umuarama Correio	União da Vitória Correio	Wenceslau Braz Correio	Zelândia Correio
--------------------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------	---------------------	----------------------------	---------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------

CIRCULAÇÃO